

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-001.067/2011. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 20/2011, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INOB – INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA S/C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 20/2011, reajuste dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços, consulta médica, pacotes de cirurgias e inclusão de gases medicinais estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigências: 27 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2016 e a partir de 01 de setembro de 2015, respectivamente. Data da assinatura: 22 de setembro de 2015. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998 e art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994, respectivamente. Partes: Pelo FASCAL, RENAN BESSONI PAZ e pela Credenciada, RENATO BRAZ DIAS.

**CASA CIVIL****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADANÇA DE TAXAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS.**

Processo: 361.000.608/2015. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, CNPJ/MF 00.000.208/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de taxas, multas e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do contrato. O valor do contrato é de R\$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais) A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 09201, do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9766, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 160, Unidade Gestora: 110201, Gestão: 11201. Nota de Empenho nº. 2014NE00191 de 23/07/2015 no valor de 773,00 (setecentos e setenta e três reais) na Modalidade: estimativo. Data da assinatura: 15/09/2015. Vigência: 15/09/2015 a 14/09/2016. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva – Diretora Presidente e pelo BRB: Carlos Vinicius Raposo Machado Costa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO****EDITAL Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - CANDIDATO SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009, na Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 183, de 10 de setembro de 2012, torna público a convocação para o curso de formação de candidato em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, nas especialidades de Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, conforme a seguir especificado.**

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1 A candidata MILENA LIMA FERREIRA, inscrição de número 144108642, em obediência a decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança nº. 2015.00.2.013928-9, fica convocada para realizar a etapa do curso de formação.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A candidata deverá observar atentamente o exposto no Edital nº 15 – SEGAD, de 4 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE****EDITAL Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, intima, nos termos do inciso III do art. 11 do Decreto nº 33.269/2011, os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Agência de Atendimento da Receita - Norte, localizada na SEPN 513 Bloco D Loja 38, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, para cumprimento de exigência nos respectivos processos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará no arquivamento dos autos. 127003512/2015, Taguatinga QI 03 Empreendimentos Imobiliários Ltda; 127013555/2013, João Victor Bogaça Carvalho Silva Me; 127003211/2014, Mercedes de Alcântara Carvalho; 127011260/2014, Wilton Sardinha de Souza; 127002361/2011, Francisco de Lima Silva; 127004363/2015, JW Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP; 127010115/2012, Adelanía Anta Pereira da Silva; 127008917/2012, Cristiane Rodrigues da Silva; 127003735/2014, Gilson Braga do Nascimento; 127006658/2013, 4Bears Informática Ltda; 127001720/2015, Artur Leonardo Camara Senna; 127008667/2010, 127001031/2015, Ines Hernandez, 127004118/2008, Fleury Participações e Investimentos Ltda; 127012904/2013, Fácil Serviços Empresariais Ltda; 127010646/2014, Fabia Monica Cruz da Silva; 127007805/2014, Adalberto Rego e Silva; 127004777/2012, Fernando Soares de Souza; 127009857/2012, Cedraz Administradora de Bens Próprios Ltda; 127008173/2014, Claudia Marcia Monteiro Barbosa; 127009768/2013, Kaiser Goçálves de Souza; 127005217/2014, Espolio de José Farani; 040007240/2013, Taxi Aéreo Boomerang Ltda; 127000118/2015, Natan de Souto Siqueira; 0400006553/2014, Ivan de Oliveira; 127008883/2012, Arloza Francisca de Moraes; 127003725/2015, GNT Águas Claras Comércio de Alimentos Ltda; 127003963/2015, JB Sousa Distribuidora Me; 127010700/2013, Daniela de Almeida Santos; 127003401/2014, Puro Serviços de Alimentos Ltda – Me; 127001000/2015, Davi Ribeiro de Sá; 127009899/2013, Pedro Marcelino de Oliveira Neto; 127012586/2013, CN Motors Ltda Me; 127011411/2014, Alfredo de Barros Pereira; 127009206/2012, Zizi Cortes de Oliveira; 127009200/2012, Zizi Cortes de Oliveira; 127012299/2013, Rogério Eduardo Schioret Ippoliti; 127002585/2010, Cet Centro Educacional de Taguatinga.

RICARDO PASSOS SANTOS

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014/171**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto do contrato: Elaboração e manutenção de Sistema para Análise de Investimentos. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2015 até 10/09/2016. Aditivo firmado em: 09/09/2015. Signatários pelo BRB: Andrea Moreira Lopes e pela Contratada: Rafael Paschoarelli Veiga. Processo nº: 552/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014/256**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CPM BRAXIS S.A. Objeto do contrato: prestação de serviços especializados de suporte a ambiente Mainframe, ambiente Storage e rede SAN, segurança de rede, conectividade, administração de banco de dados, administração de Middleware. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2015 até 30/09/2016. Aditivo firmado em: 18/09/2015. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Delfino Natal de Souza e Patrícia Orlandini Lao. Executor: Marcos Aurélio Schwanz. Processo nº: 429/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 273/2015**

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO 1B – COMPONENTE ESPECIALIZADO pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005659/2015. Total de 16 itens. Valor Estimado: R\$ 11.658.927,8533.

Edital: 24/09/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2015 às 8h e abertura das Propostas: 06/10/2015 às 09h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos ANESTÉSICOS pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005628/2015. Total de 16 itens. Valor Estimado: R\$ 4.079.563,445. Edital: 24/09/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2015 às 8h e abertura das Propostas: 06/10/2015 às 08h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013. (\*)

Processo: 080.010664/2010; Partes: SEDF X BLOCO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias; Vigência: a partir de 15/02/2015 até 12/09/2015; Assinatura: 15/02/2015; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. – P/BLOCO: Marcus Paulo de Almeida Prieto.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2015, pág. 40.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2015

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2015, Processo nº 080.002502/2015, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de gêneros alimentícios para atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital sagrou-se vencedora a empresa TRANSPORTE GERAIS BOTAFOGO LTDA, CNPJ: 00.072.447/0001-76; MERCADO CULTURAL LTDA – EPP, CNPJ: 03.093.490/0001-06 para o lote 01 no valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), para o Kg a ser transportado e para o lote 02 no valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos), para o Kg a ser transportado. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 08/2014

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a Subsecretaria de Administração Geral da SEDF, baseando-se nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Alimentação Escolar, constantes às fls 1610-161, do Processo 080.000185/2013, REVOGA o pregão em epígrafe, que tem por objeto a obtenção de melhor proposta para a aquisição e distribuição de Produtos Hortícolas (frutas e hortaliças) “in natura”, tratando-se de bem comuns, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações constantes no ANEXO I e condições estabelecidas no Edital, aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e suas Entidades Filantrópicas integrantes desta Rede de Ensino. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

## COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2015, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de gêneros alimentícios para atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições

constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.002502/2015, CONVOCA a empresa TRANSPORTE GERAIS BOTAFOGO LTDA, CNPJ: 00.072.447/0001-76, que teve os lotes 01 e 02 do pregão em epígrafe homologados em seu favor a comparecer a Gerência de Procedimentos Licitatórios/SUAG-SEDF, localizada na SGAN (L2 Norte) Quadra. 607 Projeções “D”, Sala 309 – Sede II da SEDF. – Asa Norte/Brasília – DF, no período de 24, 25 e 28 de setembro de 2015, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções: s/n. Participe 01: BRB - Banco de Brasília S/A - CNPJ: 00.000.208/0001-00. Participe 02: CARTÃO BRB S/A - CNPJ: 01.984.199/0001-00. Participe 03: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO-DF, CNPJ: 38.070.074/0001-77. Objeto: Estabelecer condições de cooperação, auxílio mútuo e junção de esforços entre os participantes visando o desenvolvimento de estudos de tecnologia nas áreas de interesse comum, envolvendo o sistema de transporte metroviário e a realização de outros projetos e atividades que venham ser objeto deste Protocolo mediante Termo Aditivo. Vigência e Prorrogação: 30 (trinta) meses, a iniciar na data da assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os participantes, mediante manifestação prévia e por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do seu término. Valor: O presente Protocolo de Intenções não implica em transferência de recursos financeiros entre os participantes, nem dispêndio financeiro, devendo a cooperação se dar exclusivamente na forma de estudos, compartilhamento de conhecimento e outras formas não onerosas de colaboração. Data de Assinatura: 04/09/2015. Pelo Participe 01: Vasco Cunha Gonçalves, Presidente. Pelo Participe 02: Ralil Nassif Salomão, Presidente. Pelo Participe 3: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, art. 1º, do Decreto nº 36.243/2015)

PROCESSO: 370.000.059/2015 - INTERESSADO: Cedro Participações e Empreendimentos Ltda - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no artigo 52, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014 – LDO para 2015; Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 243.191,66 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da empresa CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0062 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEDS; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para continuidade e demais providências. Determino, ainda, a consequente instauração do devido procedimento administrativo (sindicância) com vistas à apuração de responsabilidades por inobservância ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c outras legislações vigentes, considerando a assunção de despesas financeiras sem a prévia disponibilidade orçamentária. Brasília-DF, 03 de Setembro de 2015. Luiz Eduardo Coelho Netto – Subsecretário.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.001.861/2011; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 43/2013, Publicado em 06/09/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 350 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3013ª Sessão, realizada em 26/08/2015; DATA DE ASSINATURA: 02/09/2015; VIGÊNCIA: Até 02/09/2016; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: 4.770.000,00 (quatro milhões e setecentos e setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6004.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Carlos Magno

Barbosa do Amaral Junior; P/CONTRATADA: Laert José Oliveira Freitas; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.001.861/2011; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 44/2013, Publicado em 06/09/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABRANTES SOLUÇÕES LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 350 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3013ª Sessão, realizada em 26/08/2015; DATA DE ASSINATURA: 02/09/2015; VIGÊNCIA: Até 02/09/2016; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6004.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Carlos Magno Barbosa do Amaral Junior; P/CONTRATADA: Manoel Abrantes Neto; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília – Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.359.877/0001-73 com sede em SAM, bloco F, Edifício SEDE – Brasília/DF, CEP: 70620-000, nos termos da Decisão da Diretoria Colegiada – DIRET nº 1.311, Sessão nº 2964ª, realizada em 03/12/2014, em sua alínea “a”, faz saber que está declarada a extinção, por decurso de prazo, a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel denominado por Lote 21, Centro de Atividades 02, SHIN – Lago Norte/DF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e fixado na sede desta Companhia, para no prazo de três dias úteis, a contar do dia seguinte a esta publicação, venha manifestar as suas recusas. Brasília, terça-feira, 22.09.2015.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA  
Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 014/2015.

PROCESSO: 070.000.847/2015. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRADINHO - ASPRAF. Objeto: aquisição, por dispensa de licitação, de 36.000 (trinta e seis mil) quilos de feno de capim Coast Cross ou Tifton, embalado em fardos, sem presença de materiais estranhos, como terra, gravetos, planta daninha ou outra espécie vegetal de coloração esverdeada, produzidos por agricultores familiares, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na Convocação Pública nº 010/2015. Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). O empenho inicial é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2015NE00600, emitida em 09/09/2015. Programa de Trabalho: 20.603.6201.2772.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a entrega total dos produtos adquiridos. Data de assinatura: 15/09/2015. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ROGÉRIO MONTENEGRO LAGUARDIA, na qualidade de Presidente da ASPRAF.

#### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Cessão Gratuita de Uso 003/2014 que entre si celebram a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB – Em Liquidação e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo – SETRAB. Objeto: Imóveis localizados no Centro de Comércio Local Bloco K e Bloco I em Brazlândia DF. Data de Assinatura: 10 de setembro de 2015. Vigência: 10.09.2015 a 09.09.2016. Pela SAB S/A, Jefferson Chaves Boechat - Liquidante. Pela SETRAB, Thiago Jarjour - Secretário.

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU  
O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; torna público a celebração o Termo de Permissão Remunerada de Uso, do espaço ocupado no âmbito desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e o permissionário KELLY NEVES DA SILVA AGUIAR, CPF No 005.293.791-71, nos termos da Lei nº 4.900, de 16 de agosto de 2012, bem como Regulamento de Mercado. Objeto: Ocupação do Box No 23A no Pavilhão B-03. Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura do TPRU. RENATO DE LIMA DIAS-Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU  
O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; torna público a celebração o Termo de Permissão Remunerada de Uso, do espaço ocupado no âmbito desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e o permissionário MARCELA AKEMI FACHINI, CPF No 005.293.791-71, nos termos da Lei nº 4.900, de 16 de agosto de 2012, bem como Regulamento de Mercado. Objeto: Ocupação do Box No 03 no Pavilhão B-11A. Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura do TPRU. RENATO DE LIMA DIAS-Presidente.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico – nº 15/2015, processo no 071.000223/2014, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em instalações elétricas para execução de serviço de Fornecimento e Instalação de Medidores Eletrônicos de Energia Elétrica e de demanda, tanto monofásicos quanto trifásicos (execução indireta: empreitada por preço global). Tipo: Menor Valor por Grupo. O valor global estimado é de: R\$ 24.000,62 (Vinte e quatro mil reais e sessenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14.202 - Fonte de Recursos: 510 – Programa de Trabalho: 23.451.6001.3903.6963 – Reforma de prédios próprios – CEASA/DF. Grupo de Despesa: 44 - Esfera: 3. Prazo de execução: estabelecidos conforme item 5 do anexo I (Termo de Referência). Início da sessão de disputa: 06 de outubro de 2015, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (código da UASG: 926245) a partir do dia 24/09/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2015.

FERNANDO SATHLER DE SOUSA

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico – nº 18/2015, processo no 071.000167/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada. Tipo: Menor Valor por Grupo. O valor global estimado é de: R\$ 1.575.124,11 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e vinte quatro reais e onze centavos). Unidade Orçamentária: 14.202 - Fonte de Recursos: 510 – Programa de Trabalho: 23.122.6001.8517.6978 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Centrais de abastecimento do Distrito Federal. Grupo de Despesa: 33 - Esfera: 4. Prazo de execução: 12 meses, conforme item 3.1.4 do anexo I (Termo de Referência). Início da sessão de disputa: 06 de outubro de 2015, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (código da UASG: 926245) a partir do dia 24/09/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2015.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.414/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 265/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, SANDERSON CÉSAR MACÊDO BARBALHO como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no XXXV Encontro Nacional de Engenharia de Produção, no período de 13/10/2015 a 16/10/2015, em Fortaleza/CE. NOTA DE EMPENHO 2015NE00529, Data: 24/08/2015, Valor: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): SANDERSON CÉSAR MACÊDO BARBALHO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.441/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 277/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CATHARINE ABREU BOMFIM como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no 28º Congresso Brasileiro de Microbiologia, no período de 18/10/2015 a 22/10/2015, em Florianópolis/SC. NOTA DE EMPENHO 2015NE00538, Data:

25/08/2015, Valor: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): CATHARINE ABREU BOMFIM. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.457/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 321/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MARIA ANGÉLICA GAAG DUARTE GRAZZIOTIN como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no International Plant Molecular Biology Congress, no período de 25/10/2015 a 30/10/2015, em Foz do Iguaçu/PR. NOTA DE EMPENHO 2015NE00569, Data: 28/08/2015, Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): MARIA ANGÉLICA GAAG DUARTE GRAZZIOTIN. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.428/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 311/2015 – Edital nº 02/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; SYLVIA HELENA CYNTRAO, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à promoção do evento: SIMPÓSIO MEMÓRIA E PERSPECTIVAS DO PÓS-LIT--UnB 10 dos 40 (1975--2005/2015), no período de 01/10/2015 a 02/10/2015, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2015NE00576, Data: 28/08/2015, Valor: R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: SYLVIA HELENA CYNTRAO e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: IVAN MARQUES DE TOLEDO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015

Processo: 193.000.216/2015. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE e VENUSWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, como CONTRATADA. Objeto: contratação de serviços de cópia, digitalização e impressão (outsourcing), com acesso a via rede local, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que serão prestadas nas condições do Termo de Referência. Data da assinatura: 11/09/2015. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual. Nota de Empenho Inicial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nº 2015NE00556, emitida em 26/08/2015. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 40.201. Programa de Trabalho: 19122600185176974. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100, Despesas de Publicação: FAPDF. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Ivone Rezende Diniz, Diretora Presidente e pela CONTRATADA: Iza Neli Câmara Noronha, Representante Legal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2014

Processo: 193.000.168/2014. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE e OI MÓVEL S/A, como CONTRATADA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, reajustar o valor do contrato tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 9,56%, passando de R\$ 47.603,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos) para R\$ 52.154,29 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e suprimir em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, fruto de renegociação entre as partes, para atender ao disposto no art. 3º, do Decreto Distrital nº 36.243/2015, passando de R\$ 52.154,29 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 39.115,71 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos) com disponibilidade de até 30 (trinta) aparelhos celulares. Fica a contratada desobrigada de realizar o fornecimento de novos aparelhos celulares ou substituição, por um período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/09/2015. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 39.115,71 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos). Nota de Empenho Inicial no valor de R\$ 13.038,57 (treze mil e trinta e oito reais, e cinquenta e sete centavos), nº 2015NE00628, emitida em 03/09/2015. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 40.201. Programa de Trabalho: 19122600185176974. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100, Despesas de Publicação: FAPDF. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Ivone Rezende Diniz, Diretora Presidente e pela CONTRATADA: Fábio Henrique Gonçalves Cury, Nelson Naozo Moreira Kumeda, representantes legais.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.523/2015, e o parecer favorável da Procuradoria

Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “V Seminário Internacional de la Red de Investigadores sobre Asociacionismo y Sindicalismo de los Trabajadores de la Educación”, Rosário/Argentina contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ROBSON SANTOS CAMARA SILVA, no valor total de R\$ 3.730,75 (três mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.524/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Visita Técnica à Universidade Tecnológica de Tampere”, Tampere/Finlândia contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de TAMIREZ LIMA PEREIRA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.525/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Fourth Latin-American Congress of Photocatalysis, Photoelectrochemistry and Photobiology - LACP3 2015”, Piedecuesta/Colombia contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MARLY MONTERO MUNOZ, no valor total de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.526/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “VII Conferência latino-americana e Caribenha de Ciências Sociais”, Medellín/Colômbia contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de FLÁVIA LESSA DE BARROS, no valor total de R\$ 9.373,00 (nove mil, trezentos e setenta e três reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.527/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXI Congresso CHILENO de Ingeniería Sanitaria Y Ambiental - Aidis Chile e VIII Congreso de la IV Region de Aidis”, La Serena/Chile contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ANGELICA LUCIANA BARROS DE CAMPOS, no valor total de R\$ 3.058,80 (três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.528/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “VIII Congreso de la IV Region de Aidis”, Santiago/Chile contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de FERNANDA LEMOS DA SILVA, no valor total de R\$ 5.662,08 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.529/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXIII Congresso Nacional de Criminalística”, Armação de Búzios/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de KATHARINA MONTEIRO PLÁCIDO, no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.530/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXIX Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes”, Ouro Preto/MG contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de TIAGO HENRIQUE FRANÇA BARONI, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.531/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXIV Congresso de la Asociación Latinoamericana de Produccion Animal y XL Congreso de la Sociedad Chilena de Produccion Animal, Sochipa A. G.”, Puerto Varas/Chile contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de JOÃO PAULO HORTA VIEIRA DE MIRANDA, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.532/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Recent Advaces in Fermentation Technology”, Miami/EUA contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de AMANDA GREGORIM FERNANDES, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário,

com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.533/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “ISES Solar World Congress 2015”, Daegu/Coréia do Sul contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de RENATA CARDOSO RONCOLETA, no valor total de R\$ 9.722,00 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.534/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XIII Congress of the Brazilian Society of Toxinology”, Campos do Jordão/SP contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de CARLOS JOSÉ CORREIA DE SANTANA, no valor total de R\$ 1.615,43 (hum mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.535/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXIII Congresso Nacional de Criminalística”, Armação de Búzios/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LIVIA DE BARROS SALUM, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.536/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “9th Congress of Toxicology in Developing Countries (9º CTDC) e do XIX Congresso Brasileiro de Toxicologia”, Natal/RN contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de PATRICIA DINIZ ANDRADE, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.537/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “American Heart Association Scientific Sessions 2015”, Orlando/EUA contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LUIS SERGIO FERNANDES DE CARVALHO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados

às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.538/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “9th Congress of Toxicology in Developing Countries (9º CTDC) e do XIX Congresso Brasileiro de Toxicologia”, Natal/RN contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de NATÁLIA CARVALHO GUIMARÃES, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.539/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “9th Congress of Toxicology in Developing Countries/XIX Congresso Brasileiro de Toxicologia”, Natal/RN contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de VIVIAN DA SILVA SANTOS, no valor total de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 15 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.521/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “55º Congresso Brasileiro de Química”, Goiânia/GO contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MATEUS FREITAS PAIVA, no valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.503/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XXV Congresso Nacional da Federação de Arte Educadores do Brasil e III Congresso Internacional da Federação de Arte Educadores”, Fortaleza/CE contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, no valor total de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.504/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao

pagamento do evento intitulado “XX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva”, Salvador/BA contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de PAULA REGINA DE SOUZA HERMANN, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.505/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “Applied Nanotechnology Nanoscience International Conference”, Paris/França contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ALEX FABIANO CORTEZ CAMPOS, no valor total de R\$ 9.548,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.506/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “13º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo”, Campo Grande/MS contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de FERNANDO FIGUEIREDO STRONGREN, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.507/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “XIV Encuentro Internacional de Estudios Clássicos”, Santiago/Chile contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MAYÁ GONÇALVES FERNANDES, no valor total de R\$ 1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.508/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “2015 SBMO/IEEE MTT-S International Microwave and Optoelectronics Conference”, Ipojuca/PE contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ANNITA DE OLIVEIRA PETROCCHI, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.522/2015, e o parecer favorável da Procuradoria

Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “9º Colóquio Internacional de Provérbios”, Tavira/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ALAN SANTOS DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.509/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “14<sup>th</sup> International Symposium of Veterinary Epidemiology and Economics - ISVEE 14”, Mérida/México contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MARINA KARINA DE VEIGA CABRAL DELPHINO, no valor total de R\$ 7.714,00 (sete mil, setecentos e quatorze reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.510/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “14<sup>th</sup> International Symposium of Veterinary Epidemiology and Economics - ISVEE 14”, Mérida/México contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de GEORGIA DANTAS RORIZ, no valor total de R\$ 7.714,00 (sete mil, setecentos e quatorze reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.511/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “VIII Encontro sobre Aplicações Ambientais dos Processos Oxidativos Avançados & II Congresso Iberoamericano de Processos Oxidativos Avançados”, Belo Horizonte/MG contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de GABRIEL FERREIRA DA SILVA BRITO, no valor total de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.512/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “12<sup>th</sup> World Congress of Perinatal Medicine”, Madrid/Espanha contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, no valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para

que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.513/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “International Journal of Arts & Sciences (IJAS), International Conference for Social Sciences and Humanities”, Londres/Inglaterra contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MARCOS VINICIUS CAETANO DA SILVA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.514/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “12<sup>th</sup> World Congress of Perinatal Medicine”, Madrid/Espanha contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de PRISCILA PEREZ DA SILVA PEREIRA, no valor total de R\$ 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.515/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “14<sup>th</sup> International Symposium of Veterinary Epidemiology and Economics - ISVEE 14”, Mérida/México contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ANA LOURDES ARRAIS DE ALENCAR MOTA, no valor total de R\$ 7.714,00 (sete mil, setecentos e quatorze reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.516/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “55º Congresso Brasileiro de Química”, Goiânia/GO contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de CAMILA DE LIMA RIBEIRO, no valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.517/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “55º Congresso Brasileiro de Química”, Goiânia/GO contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LAYANNE SOUZA GUIRRA, no valor total de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.518/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “55º Congresso Brasileiro de Química”, Goiânia/GO contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de VICTOR HUGO CAVALCANTI FERREIRA, no valor total de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.519/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “1st International Caparica Conference on Pollutant Toxic Ions and Molecules”, Caparica/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MARCELO HENRIQUE SOUSA, no valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.520/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “International Conference on Communication and Light”, Braga/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ALINA FREITAS PRAXEDES, no valor total de R\$ 8.452,94 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.320/2013 e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 181/2013/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, ao apoio financeiro ao Programa de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro-Oeste de Sustentabilidade e Biodiversidade, instituído por meio da Portaria Interministerial nº 1.038 de 10/12/2009, conforme publicado no DOU nº 237 de 11/12/2009, página 30, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 12/12/2013 entre a CAPES/FUNDECT/PAPEG/FAPEMAT/FAPDF, em favor da Coordenadora do Programa LIDIA MARIA PEPE DE MORAIS, até o valor total de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho no valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) no Programa de Trabalho nº 19.571.6205.6026.3134, Fonte: 100, na Natureza de Despesa: 339020, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 14 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.604/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 008/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação,

de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/FAPDF, com a concessão de 80 (oitenta) cotas de bolsa de PIBIC, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com validade de 12 (doze) meses, para a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, contemplado pelo Edital nº 04/2015, conforme resultado final publicado no DODF nº 178, de 15/09/2015, página 48, em favor da Coordenadora do Programa PAULA ANDREIA SILVA, no valor total de 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.571.6205.9083.0002; Natureza de Despesa: 33.90.18; Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.608/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 008/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/FAPDF, com a concessão de 300 (trezentas) cotas de bolsa de PIBIC, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com validade de 12 (doze) meses, para a Universidade de Brasília – UnB, contemplado pelo Edital nº 04/2015, conforme resultado final publicado no DODF nº 178, de 15/09/2015, página 48, em favor da Coordenadora do Programa HELOISA MARIA MOREIRA LIMA DE ALMEIDA SALLES, no valor total de R\$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.571.6205.9083.0002; Natureza de Despesa: 33.90.18; Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.605/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 008/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/FAPDF, com a concessão de 03 (três) cotas de bolsa de PIBIC, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com validade de 12 (doze) meses, para o Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação - IBTI, contemplado pelo Edital nº 04/2015, conforme resultado final publicado no DODF nº 178, de 15/09/2015, página 48, em favor do Coordenador do Programa WELINGTON FERNANDO LIMA DESAN, no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.571.6205.9083.0002; Natureza de Despesa: 33.90.18; Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.606/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 008/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/FAPDF, com a concessão de 30 (trinta) cotas de bolsa de PIBIC, no valor de R\$400,00 mensais, com validade de 12 (doze) meses, para o Instituto Federal de Brasília - IFB, contemplado pelo Edital nº 04/2015, conforme resultado final publicado no DODF nº 178, de 15/09/2015, página 48, em favor do Coordenador do Programa MARLEY GARCIA SILVA, no valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.571.6205.9083.0002; Natureza de Despesa: 33.90.18; Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.607/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 008/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/FAPDF, com a concessão de 05 (cinco) cotas de bolsa de PIBIC, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com validade de 12 (doze) meses, para o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, contemplado pelo Edital nº 04/2015, conforme resultado final publicado no DODF nº 178, de 15/09/2015, página 48, em favor do Coordenador do Programa FERNANDO



ANTIBAS ATIK, no valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.571.6205.9083.0002; Natureza de Despesa: 33.90.18; Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 16 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.540/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Expo Motricidad 2015”, Medellín/Colômbia contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de FELIPE RODRIGUES DA COSTA, no valor total de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.541/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “9º Congresso Mundial de Doenças Contagiosas Infantis (9th World Congress of the Society for Pediatric Infectious Diseases) - WSPID 2015”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.542/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “5ª Conferência do Fórum de Gestão da Educação Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de CLEYTON HERCULES GONTIJO, no valor total de R\$ 9.564,25 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.543/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Forges - Fórum de Gestão da Educação Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO, no valor total de R\$ 9.490,25 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.544/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação,

de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “5ª Conferência da Associação FORGES - Fórum de Gestão da Educação Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de BERNADETE MOREIRA PESSANHA CORDEIRO, no valor total de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.545/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “VII Encuentro Ibérico EDICIC 2015”, Madrid/Espanha contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de DANIELA MATIAS DE CARVALHO BITTENCOURT, no valor total de R\$ 6.007,00 (seis mil e sete reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.546/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Curso de formação - A consciência do ator em cena”, Palmela/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de GISELLE RODRIGUES DE BRITO, no valor total de R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.547/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Curso de formação - A consciência do ator em cena”, Palmela/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ALICE STEFÂNIA CURI, no valor total de R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.548/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XVIII Jornadas sobre Alternativas Religiosas em América Latina”, Mendoza/Argentina contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de TATIANE DOS SANTOS DUARTE, no valor total de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.550/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XVIII Jornadas sobre Alternativas Religiosas em América Latina”, Mendoza/Argentina contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LY-GIA MARIA BITENCOURT MOURA OLIVEIRA, no valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos sessenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.551/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “VII Encontro Ibérico EDICIC 2015”, Madrid/Espanha contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MÁRCIO BEZERRA DA SILVA, no valor total de R\$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.552/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “VI SIPEM - Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática”, Pirenópolis/GO contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de RAQUEL CARNEIRO DORR, no valor total de R\$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.553/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “VI Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática”, Pirenópolis/GO contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de REGINA DA SILVA PINA NEVES, no valor total de R\$ 2.323,00 (dois mil, trezentos e vinte e três reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.554/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “16<sup>th</sup> BMOS - Brazilian Meeting on Organic synthesis”, Armação de Búzios/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de SAULO DE TARSO ALVES DOS PASSOS, no valor total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa:

33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.555/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “7<sup>th</sup> International Joint Conference on Knowledge Discovery, Knowledge Engineering and Knowledge Management - KMIS 2015”, Lisboa/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de BRUNO HERNANDEZ AZENHA PILON, no valor total de R\$ 9.959,24 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.556/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “IX Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM)”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de JULIANA BULHÕES ALBERTO DANTAS, no valor total de R\$ 9.989,94 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.558/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “IX Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM)”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de BRUNO BERNARDO DE ARAÚJO, no valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.558/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “IX Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM)”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de BRUNO BERNARDO DE ARAÚJO, no valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.559/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao

pagamento do evento intitulado “9º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM)”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de VICTOR MARCIO LAUS REIS GOMES, no valor total de R\$ 9.980,73 (nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.560/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento intitulado “IX Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM)”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de NELIA RODRIGUES DEL BIANCO, no valor total de R\$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.563/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências”, Águas de Lindóia/SP contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ROSELINE BEATRIZ STRIEDER, no valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.564/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “ICMCSSE 2015: 17<sup>th</sup> International Conference on Mathematical, Computational and Statical Sciences and Engineering”, Dubai/ Emirados Arabes Unidos contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LUAN CARLOS DE SENA MONTEIRO OZELIM, no valor total de R\$ 9.972,67 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.565/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Visita Técnica ao Museu de História Natural de Londres”, Londres/Inglaterra contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ALEF BRITO NEIVA, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.566/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Cardiopulmonary Exercise Test Training Course”, Milão/Itália contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de PAULO EUGÊNIO OLIVEIRA DE S. SILVA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.567/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “CONALIBRAS - 1º Congresso Nacional de Libras da Universidade Federal de Uberlândia” Uberlândia/MG contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LINAIR MOURA BARROS MARTINS, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.568/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “CILAMCE 2015 - XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MARIA PAZ DUQUE GUTIÉRREZ, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.569/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XXXVI Congresso Ibero Latino Americano de Métodos Computacionais - CILAMCE”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de GELSON DE SOUSA ALVES, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.570/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade:

ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.571/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XVIII Simpósio Brasileiro de Química Teórica”, Pirenópolis/GO contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.572/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering - CILAMCE 2015”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MARCUS VINICIUS GIRÃO DE MORAIS, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.573/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering - CILAMCE 2015”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de EDUARDO MARTINS FONTES DO REGO, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.574/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “CILAMCE 2015 - XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de PEDRO VARELLA BARCA GUIMARÃES, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.575/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “CILAMCE 2015 - XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas

51 a 53, em favor de SUZANA MOREIRA AVILA, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.576/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “CILAMCE 2015 - XXXVI Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering”, Rio de Janeiro/RJ contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de NASSER SAMIR ALKMIM, no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.577/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “2015 Annual Meeting of the Middle East Studies Association”, Denver/EUA contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de VANIA ISABEL CARVALHO PINTO, no valor total de R\$ 9.722,18 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.578/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Competences, Connaissances et Performances: Apports Theoriques et Empiriques”, Provence/França contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LUCIENE BRAZ FERREIRA, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.579/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “VIII Congresso Internacional e XIII Nacional de Psicologia Clínica”, Granada/Espanha contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MARIA APARECIDA PENSO, no valor total de R\$ 9.519,40 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.580/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação,

de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular”, São Paulo/SP contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de RODRIGO HADDAD, no valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.581/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular”, São Paulo/SP contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de FELIPE SALDANHA DE ARAÚJO, no valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 18 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.582/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “First International Unesco Chair Symposium and XXI International Congress of the Chilean Society of Linguistics”, Temuco/Chile contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de GIZELE SANTOS DE ARAÚJO, no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.583/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XI Conferência Internacional Linguística 2015”, Havana/Cuba contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de SONIA MARGARIDA RIBEIRO GUEDES DA ROCHA, no valor total de R\$ 8.535,92 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.584/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “17ª edição do Simpósio Internacional de Informática Educativa (SIIIE)”, Setúbal/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ALESSANDRA LISBOA DA SILVA, no valor total de R\$ 9.721,50 (nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.585/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “IV Congreso Internacional en Gobernanza y Asuntos Públicos”, Toluca del Lerdo/México contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA, no valor total de R\$ 4.751,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.586/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Embodiment as Culture: the Body Times in the Lighth of Cultural Fifference”, Roma/Itália contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE, no valor total de R\$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.587/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Encontro da Associação Latinoamericana de Sociologia - ALAS”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LEONARDO RAUTA MARTINS, no valor total de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.588/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso Alas Costa Rica 2015”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MANUELA CORREA LEDA, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.589/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso ALAS 2015 - Asociación Latinoamericana de Sociologia”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de VANESSA PATRICIA MACHADO SILVA, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47

do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.590/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XXX Congresso Internacional da Associação Latinoamericana de Sociologia - ALAS 2015”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ARQUIMEDES BELO PAIVA, no valor total de R\$ 9.749,66 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.591/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XXX Congresso Internacional da Associação Latinoamericana de Sociologia”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de HELANA CELIA DE ABREU, no valor total de R\$ 9.365,30 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.592/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “ALAS Asociación Latinoamericana de Sociología”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ANA CLARA CARVALHO MACHUCA VOIGT, no valor total de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.593/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso ALAS - Costa Rica 2015”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de DÉBORA MESSEMBERG GUIMARÃES, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.594/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Asociación Latinoamericana de Sociología”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de RENATA ARAÚJO MATOS, no valor total de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), destinados às despesas

de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.595/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “2015 MRS Fall Meeting & Exhibit”, Boston/EUA contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de MAYARA SIMONELLY COSTA DOS SANTOS, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.596/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso Alas 2015”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ELLEN DA SILVA, no valor total de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.597/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso Associação Latino-Americana de Sociologia 2015”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de DIEGO MARQUES PEREIRA DOS ANJOS, no valor total de R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.598/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XI Reunião de Antropologia do Mercosul”, Montevideo/Uruguai contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de JOSÉ ANTONIO VIEIRA PIMENTA, no valor total de R\$ 8.430,20 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.599/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XI Reunião de Antropologia do Mercosul”, Montevideo/Uruguai con-

templado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de LIVIA DIAS PINTO VITENTI, no valor total de R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.600/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XI Reunión de Antropologia del Mercosur”, Montevideu/Uruguai contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de DELIA MARIA DUTRA DA S. MARGALEF, no valor total de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.614/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “XXIII Congresso Nacional de Criminalística”, Armação de Búzios contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de HIAGO DA SILVA NETO FAULA, no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.613/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Curso de formação - A consciência do ator em cena”, Palmela/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA CASTRO, no valor total de R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.612/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “Congresso da Associação Latino-americana de Sociologia - ALAS”, San José/Costa Rica contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ERYKA DANYELLE SILVA GALINDO, no valor total de R\$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.617/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação,

de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “5ª Conferência FORGES - Autonomia e os Modelos de Governo e Gestão das Instituições de Ensino Superior”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de WILSA MARIA RAMOS, no valor total de R\$ 7.969,00 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.616/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “8th International Conference on Advances in Arachis through Genomics & Biotechnology”, Brisbane/Australia contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de JOÃO LUCAS MENDONÇA DILLY ALVES, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

A Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.615/2015, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 010/2015/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento do evento “5º Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa”, Coimbra/Portugal contemplado pelo Edital nº 01/2015 – Seleção Pública, conforme resultado final publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, páginas 51 a 53, em favor de ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, no valor total de R\$ 8.903,35 (oito mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a sua realização com emissão de Nota de Empenho, no Programa de Trabalho: 19.572.6205.4091.0015, Natureza de Despesa: 33.90.20, Fonte: 100, Modalidade: ordinário, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 22 de setembro de 2015. IVONE REZENDE DINIZ, Diretora-Presidente.

EDITAL Nº 02/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015  
APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,  
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

RESULTADO FINAL

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção pública de propostas de apoio financeiro à promoção de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados em NOVEMBRO DE 2015 após análise dos recursos administrativos apresentados tempestivamente. Propostas aprovadas e apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado. Alexandre Alonso Alves, R\$ 20.900,00; Ana Paula Vidal Bastos, R\$ 49.950,00; Carlos Bloch Junior, R\$ 130.000,00; Fábio Ferreira Amorim, R\$ 40.300,00; Henrique Llacer Roig, R\$ 48.502,00; Iara Lucia Gomes Brasileiro, R\$ 39.852,60; João Batista Lopes Martins, R\$ 31.781,00; Rafael Amaral Shayani, R\$ 28.001,00; Regina da Silva Pina Neves, R\$ 28.200,00; Robson Borges Dias, R\$ 32.493,49; Suzana Moreira Ávila, R\$ 31.130,00.

IVONE REZENDE DINIZ

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 09/2015, publicado no DODF nº 177 de 14 de setembro de 2015, páginas 41 a 43, no item 9 ONDE SE LÊ: “...são estabelecidas três etapas...”, LEIA-SE: “... são estabelecidas duas etapas...”; no item 13, ONDE SE LÊ : “O PRÊMIO será pago por meio de depósito em conta bancária específica, aberta mediante autorização do setor financeiro da FAPDF, abrir uma conta bancária específica no Banco de Brasília (BRB), Ag. Nº 100 (Ag. JK), banco 070, situada no SCN, Q. 01, Bloco C, Módulo B, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte.”, LEIA-SE: “O PRÊMIO será pago ao Professor-Coordenador, após assinatura de Termo de Compromisso, por meio de depósito em conta bancária específica, aberta mediante autorização do setor financeiro da FAPDF, no Banco de Brasília (BRB), Ag. Nº 100 (Ag. JK), banco 070, situada no SCN, Q. 01, Bloco C, Módulo B, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte.”

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015.

Processo: 054.001.127/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção para os helicópteros AS 350B2 operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor estimado de R\$ 2.641.954,60 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06.10.2015, às 13h30min. Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros. Cópia do Edital encontra-se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2015.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

No Aviso de Reabertura de licitação referente ao processo nº 054.000.876/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Terminais de Radiocomunicação Digital - PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto TETRA para aplicação em comunicações críticas de Segurança Pública, publicado no DODF nº 184, pág. 23, de 23 de setembro de 2015, ONDE SE LÊ: "... o valor de R\$ 47.965.484,56 (quarenta e sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ...", LEIA-SE: "... o valor de R\$ 32.785.981,45 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)...".

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

Processo nº 054.001.115/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos da linha MITSUBISHI, modelo Pajero Dakar, ano de fabricação 2012, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 23.09.2015, às 14h, para o cumprimento da decisão nº 4237/2015 do TCDF. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE EMBAIXADAS NORTE QUADRA 802 CONJUNTO C LOTE 17 – MÓDULO II – BRASÍLIA - DF, de destinação INSTITUCIONAL, área construída de 2.400,55m², conforme art's 0720140064438 e 0720150003119, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 390/2015, expedido em 18/09/2015.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

Processo: 052.001.551/2014. Objeto: Aquisição de aparelhos televisores e suportes para fixação para atender as diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações

e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, Substituta, comunica que no Pregão Eletrônico nº 01/2015 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ 09.388.567/0001-51, para o item 04, no valor total de R\$ 1.745,00 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais), DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.278.886/0001-93, para o item 06, no valor total de R\$ 804,40 (Oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 21.997155/0001-14, para os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 22.809,93 (vinte dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015.

Processo: 052.000.541/2015. Objeto: Aquisição de material (consumo) médico-hospitalar para atender às necessidades do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado da Licitação: R\$ 91.379,25 (noventa e um mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG: 926015. Prazo de entrega: até 30 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 09 de outubro de 2015, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 110.000.018/2013 (Licitação, Contrato, 1º e 2º Aditivos) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 00.383.851/0001-60, com sede na SCIA Quadra 09, conjunto 02, lote 06 - Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e ainda, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento restitui o prazo de vigência e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 018/2014-SINESP, celebrado em 25/08/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/08/2014, e que tem por objeto a execução de uma nova pista de caminhada no Parque da Cidade, em Brasília-DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 002/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA CESSAÇÃO DA SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura do presente Termo, é restituído ao contrato o prazo remanescente de vigência, quando da sua suspensão, bem como adicionado prazos de execução e vigência, na forma e quantitativos a seguir: REMANESCENTE - a) 46 (quarenta e seis) dias do prazo de vigência, contados de 10/08/2015 à 24/09/2015, a partir da assinatura deste Termo. PRORROGAÇÃO - a) 120 (cento e vinte) dias adicionais ao prazo de vigência, a título de prorrogação, aprovada pelo executor do contrato, e que deverão ser somados após o prazo Remanescente de 24/09/2015, conforme indicado no subitem a) do item 3.1.1, a partir da assinatura deste Termo. b) 120 (cento e vinte) dias para a execução, a título de prorrogação, aprovada pelo executor do contrato, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JÚLIO CÉSAR PERES, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ROBERTO BIANCHI JULIANO, na qualidade de Diretor.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 112.002.848/2015, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A - ASJUR/PRES Nº 546/2015. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de leitura diária do Diário Oficial de Justiça do Distrito Federal das publicações judiciais de interesse da NOVACAP, bem como o envio por meio eletrônico (e-mail)



aos advogados cadastrados na Assessoria Jurídica da Presidência – ASJUR/PRES, de conformidade a proposta de fls. 05/06 do processo nº 112.002.848/2015, a qual se torna parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Os serviços de que tratam este Contrato serão executados com Recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.122.6004.8517.0001, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2014NE03316, no valor parcial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), emitida em 01/09/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP, para o exercício de setembro a dezembro de 2015, ficando o restante previsto na proposta orçamentária de 2016. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 03/09/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto. PELA CONTRATADA: Gualter Tamburini de Magalhães Porto Junior TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.003.284/2008. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES nº 531/2009. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, dos prazos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 10/07/2015 para 07/11/2015 e o término da vigência de 11/09/2015 para 09/01/2016, em função da reprogramação financeira por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela contratada, de pavimentação asfáltica, pavimentação com intertravados, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial da área 04 do Setor Habitacional Noroeste – Plano Piloto RA I – DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 531/2009 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/09/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paulo e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Cássio Abreu Rosa Miari. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 524/2014 – ASJUR/PRES, LOTE 01. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação do prazo de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - CEILÂNDIA – DF; DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 524/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Marcelo Augusto de Lima Bucar. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 525/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 525/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araújo TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen da Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 526/2014 – ASJUR/

PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma NG ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SÃO SEBASTIÃO, LAGO SUL E JARDIM BOTÂNICO – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 526/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 527/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - PLANALTINA – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 527/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Marcus Barbosa Mendonça. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 528/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRAS - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 528/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 529/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ESCAVO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - GAMA e SANTA MARIA – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os

serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 529/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra . PELA CONTRATADA: José Alaor de Alcântara. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 530/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - CRUZEIRO, SUDOESTE, OCTOGONAL, GUARÁ I e II – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 530/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra . PELA CONTRATADA: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 531/2014 – ASJUR/PRES, LOTE 01. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SOBRADINHO I e II e FERCAL – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 531/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra . PELA CONTRATADA: Marcus Barbosa Mendonça. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 532/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - RIACHO FUNDO I e II, CANDANGOLÂNDIA, PARK WAY e NUCLEO BANDEIRANTE – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 532/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra . PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 534/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONESA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SIA, SCIA e ESTRUTURAL – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016; Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 534/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra . PELA CONTRATADA: Juan Genaro Gaviño Polit. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

Processo: 112.000.839/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 558/2014 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal – TAGUATINGA e BRAZLÂNDIA – DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 21/11/2015 para 21/11/2016; A reabertura do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016. DOS RECURSOS: Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, do processo nº 112.000.839/2013, emitida em 08/03/2015, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 558/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra . PELA CONTRATADA: Jorge Antonio Lopes dos Santos. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Rosélio Milhomen de Sousa.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 015/2015 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para revitalização e reforma do Estádio Antonio Otoni Filho - CAVE (com acréscimo de Área), localizado na QE 23, Área Especial 01, Guará II – DF - processo nº 112.003.214/2013 – Valor estimado da contratação: R\$ 8.726.584,11 - Fonte de Recursos do Programa de trabalho: O valor de R\$ 6.186.900,66 (seis milhões cento e oitenta e seis mil, novecentos reais e sessenta e seis centavos) é proveniente do Contrato de Repasse nº 778984/2012/ME/CAIXA, Processo nº 1001.877-60/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte – ME, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal (fls.499 a 510); a contrapartida no valor de R\$2.657.232,66 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), proveniente do Programa de Trabalho – 27.811.6206.7244.4163 – Reforma de Estádio – Distrito Federal, Natureza da despesa - 33.90.39, fonte 100 (fls. 516), conforme informação da Diretoria de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos – Prazo de Vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 26 de outubro de 2015 – às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.

FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES

##### AVISO DE JULGAMENTO

(1º fase - documentação)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 006/2015 – ASCAL/PRES, que após análise das documentações das empresas licitantes (1ª fase – documentação), a Comissão

Permanente de Licitação – CPL/ASCAL/PRES, decidiu pelas habilitações das empresas: B.M. Silva Construções Ltda; COTASA Construções, Terraplenagem e Saneamento Ltda; JM Terraplenagem e Construções Ltda; NG Engenharia e Construções Ltda; HYTEC Construções e Terraplenagem e Incorporação Ltda; FEIJÃOZINHO Escavações e Terraplenagem Ltda; TVA Construção e Locação de Equipamentos Ltda; TRIER Engenharia Ltda e GW Construções e Incorporações Ltda, na forma do Edital e pelas inabilitações das empresas: GAE Construção e Comércio Ltda - por não atender ao disposto no item 6.1.4 – “b.1” e “b.2” itens 1.2 e 1.4; EPC Construções S/A - por não atender ao disposto no item 6.1.4 – “b.1” e “b.2”, item 1.2; CENTRAL Engenharia e Construções Ltda - por não atender ao disposto no item 6.1.4 – “b.1” e “b.2”, item 1.4; CONESA Construções e Saneamento Ltda - por não atender ao disposto no item 6.1.4 – “b.1” e “b.2” – item 1.2 e CONTERC Construção Terraplenagem e Consultoria Ltda - por não atender ao disposto no item 6.1.4 – “b.1” e “b.2” e item 1.2, do Edital, conforme parecer da área técnica constante nos autos do processo nº 112.002.174/2015. Fica nos termos do Instrumento Convocatório aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. As documentações originárias encontram-se à disposição de todos os interessados na ASCAL/PRES-NOVACAP, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.

FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.002435/2015. Ata de Registro de Preço: nº 444/2015- CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e as empresas THS Indústria e Comercio Ltda-EPP para os itens 2, 3, 4, 5 e 6; Comercial Comag Ltda para os itens 7, 8, e 10 e Loja Elétrica Ltda para o item 11. Objeto: registro de preços/SRP, para aquisição de Fusível e Materiais Elétricos. Valor Total da licitação: R\$ 29.525,41. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2015.

WELLERSON LUIZ SANTOS  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A  
Presidente da Comissão

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310-002.328/2015. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00383/2015- CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa FUTURA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, para item único. Valor total da Licitação R\$ 381.200,00. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE FUSÍVEL PARA PROTETOR NETWORK VENTILADOS. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2015

WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310-002680/2015. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00404/2015- CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa ALPHA SANTOS COMERCIO DE LACRES LTDA para os itens 01, 02, 03 e 04. Valor Total da Licitação R\$ 112.091,50. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE LACRES DE POLICARBONATO. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2015

WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.002665/2015. Ata de Registro de Preço: nº 416/2015- CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e as empresas Indústria e Comercio Leal Ltda para o lote 01, itens 01 a 03, lote 02, itens 01 a 04 e a empresa Commanders Indústria e Comercio Ltda, para o lote 04, itens 01 a 05 lote 05, itens 01 a 06. Objeto: registro de preços/SRP, para aquisição de Uniforme Resistente ao Fogo. Valor Total da licitação: R\$ 818.178,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2015.

WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-G00377/2015

Processo: 310-002.434/2015. Objeto: Constituição de registro de preços / SRP, Aquisição de transformadores de distribuição. Abertura: 21/08/2015, às 10h. Prazo de Vigência: 6 (seis) meses. Valor Global Estimado: R\$ 12.603.722,60. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de

Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2015.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8267/2012, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL e GUARÁ REAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME, publicado no DODF em 28/08/2012. ASSINATURA: 21/08/2014. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: Fica acrescida ao valor do Contrato nº 8267/2012 a quantia de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) e R\$ 22.863,12 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: fica prorrogado por 12 (doze) meses. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice – Presidente e Fábio Ferreira Albernaz – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Paulo Cezar de Moura e Teresa Cristina Leite de Moura.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 7716/2009, publicado no DODF em 02/02/2009. ASSINATURA: 25/08/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, passando as datas de vencimento de 25/08/2015 para 23/12/2015 e 17/11/2015 para 16/03/2015, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice – Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello – Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO VIA ENGENHARIA S.A. E HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.: Luiz Fernando Almeida de Domênico, Milton Pilão Júnior e Dalton Assunção Canelhas Filho.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 8575/2014. ASSINATURA: 16/09/2015. PROCESSO Nº 092.006480/2015. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. CONTRATADA: Centro Universitário do Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN. OBJETO: Oferecimento de estágio aos alunos regularmente matriculados e com a frequência efetiva nos cursos de graduação da UNIPLAN, nas diversas unidades da Companhia. FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0100.8517/0010, CÓDIGO: 12.903.909.300-7. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FISCALIZAÇÃO: Leonardo Costa Silva, matrícula nº 51.996-0 para Gestor e João Evangelista de França Leite, matrícula 53.385-8 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: André Barbosa Campos – Gerente de Processos Substituto. Pelo Centro Universitário do Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN: Geraldo Magela Alves.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0042/2015 - CAESB. ASSINATURA: 10/09/2015. PROCESSO Nº 092.004397/2015. PE nº 093/2015-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de PVC coletor de esgotos ocre e anéis de borracha, diâmetro de 100mm, para serem aplicados nas obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em Condomínios de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6213.7011.6023.449052. FONTES DE RECURSOS: TC nº 350.868-85/2011 PAC/CEF/GDF/CAESB, Código: 21.203.200.040-5; CONTRATO - nº 173/2009 - TERRACAP/CAESB, Código: 21.207.330.070-5; CONTRATO 020/2013 – CODHAB/CAESB, Código: 21.207.800.030-0; CONTRATO Nº 410.221-46 CEF/CAESB, Código: 21.206.100.340-9; CONTRATO Nº 410.263-57 CEF/CAESB, Código: 21.206.100.350-6; RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS – REPI, Código: 21.101.100.000-6. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias para materiais nacionais e 90 (noventa) dias para materiais de origem comprovadamente importada. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice – Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello – Diretor de Engenharia; Pela TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES: Marco Antônio Correa.

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Nº da Ata de Registro de Preços, publicada no DODF nº 182, em 21/09/2015, pág. 48. ONDE SE LÊ: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2015”, LEIA-SE: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2015” e ONDE SE LÊ: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977-33.90.39, Código 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB – REPI Código 21.101.100.000-6: Contrato 410.221-46/2013 – CAIXA/CAESB; FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3”; LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977-33.90.39, FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013.  
 PROCESSO: 094.000.001/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e a empresa W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP. OBJETO: I. Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 13/2013, por mais um período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; II Incluir o Parágrafo Único na Cláusula Quinta, que trata do valor, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - Do reajuste - O contrato poderá ser reajustado após decorridos 12(doze) meses da apresentação da proposta, usando-se como base o índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo-IPCA/IBGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2013, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 26.851/2006 e obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: o presente Aditivo possui o valor mensal estimado em R\$ 11.416,67 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6006.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente Aditivo possui vigência de a contar de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Processo: 197.001.229/2015. Outorgado: MARCELO FAGUNDES BUANI, CPF: 512.550.301-00. O direito de uso de recursos hídricos por meio de captação de superficial com utilização de 01 (um) caminhão-pipa com finalidade de Terraplanagem e Construção Civil. Prazo: 31/12/2019. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 799 de 22 de setembro de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.252/2013. Outorgado: VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.026.299/0001-00. O direito de uso de recursos hídricos por meio de captação de superficial com utilização de 02 (dois) caminhões-pipa com finalidade de Terraplanagem. Prazo: 31/12/2019. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 800 de 22 de setembro de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.001.237/2015. Outorgado: THATIANE FERNANDES DA SILVA, CPF: 019.831.791-32. O direito de uso de recursos hídricos por meio de captação de superficial com utilização de 01 (um) caminhão-pipa com finalidade de Terraplanagem. Prazo: 31/12/2019. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 801 de 22 de setembro de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2014.**

PROCESSO: 380.001.298/2012. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva crescer em 24,17% (vinte e quatro e dezessete décimos por cento) o item 2 da Proposta de fls. 840/843 que integra o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2014, ou seja, crescer em 22 (vinte e duas) Multifuncionais Monocromáticas de 40 PPM, a contar da data de assinatura, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos do referido Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 17.101 SEDHS; II - Programa de Trabalho: 08.126.6009.2557.2581; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Valor: R\$ 33.826,39 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais trinta e nove centavos), sendo R\$ 31.836,64 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 2015 e R\$ 1.989,75 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para o período 2016, que será inserido na Proposta Orçamentária Anual de 2016. Natureza da Despesa: Informação de recurso objetivando reforço da nº 2015NE00001 em favor da SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A - CNPJ: 07.432.517.0001-07, visando atender o aditamento

contratual de até 24,17%, alocando 22 (vinte e dois) equipamentos, do item 2 do contrato nº 03/2014. O valor para o período de 1º a 15/01/2016 será previsto na Proposta Orçamentária de 2016. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. ASSINATURA: 31.08.2015. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, MARCOS RIBEIRO COELHO, Secretário de Estado, e pela contratada, VITTORIO DANESI, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2015 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS-DF E A EMPRESA O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, IND. COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Objeto: A presente apostila tem como objeto o registro da alteração na distribuição dos valores na fonte de recursos, conforme despachos DIPLAN, f. 252, dos presentes autos. Dotação Orçamentária: A presente dotação orçamentária passa a ter a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 08.244.6211.4118-0007 - Acolhimento Institucional - PSE - Serviço de Acolhimento Institucional - DF (ADULTO); Fonte: 100, 158; Valor: R\$ 820.044,00 (oitocentos e vinte mil e quarenta e quatro reais; Valor: R\$ 410.022,00 (quatrocentos e dez mil e vinte e dois reais); Programa de Trabalho: 08.244.6211.4185-0004 - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV-PSB-DF (COSE); Fonte: 100, 158 e 358; Valor: R\$ 381.065,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); Valor: R\$ 101.680,00 (cento e um mil seiscentos e oitenta reais); Valor: R\$ 127.335,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais); Programa de Trabalho: 08.244.6211.4155-0001 - Atendimento especializado para Pessoas em Situação de Rua - PSE - Centro POP; Fonte: 100, 158; Valor: R\$ 244.102,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos); Valor: R\$ 266.665,24 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Brasília, 31 de agosto de 2015 - MARCOS RIBEIRO COELHO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Despacho exarado nos autos nº 380.001.127/2015, fl. 91v e em razão do contido na Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital 2.834/01, RESOLVE: NOTIFICAR a Empresa Ciência e Natureza Alimentação Corporativa, CNPJ nº 02.263.522/0001-01, acerca do Relatório de Instrução de Penalidade lavrado pela Diretoria de Contratos e Convênios em anexo, sugerindo aplicação de penalidade administrativa de Advertência, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 3º do Decreto nº 26.851/06, em função da insuficiência de brigadistas, para atender ao Restaurante Comunitário do Paranoá, conforme prevê Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2014 SUL2IC/SEPLAN/DF, item XIV, subitem 3, de fl. 50 dos autos. Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, constantes no art. 2º, da Lei 9.784/99 e ao disposto no art. 87, §2º, da Lei 8.666/93, à empresa será facultada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhado para SEP/515- Bloco A- 5º andar- Diretoria de Contratos e Convênios. CEP: 70.770-501. Informamos que os autos permanecerão à disposição da parte interessada na Diretoria de Contratos e Convênios dentro do prazo recursal, seguindo o curso regimental após o esgotamento do prazo. Em 22 de setembro de 2015. Neide Aparecida Barros da Silva - Diretoria de Contratos e Convênios.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015.**

O Chamamento Público tem por objeto a celebração de Convênio entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEL e Entidade sem Fins Lucrativos, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, e que possua capacidade técnica e administrativa comprovada para consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor "O") e Sobradinho, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Este instrumento de convocação seguirá os critérios dispostos na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Distrital nº 32.598/2010, na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, e, por fim, nas disposições nele contidas, juntamente com seus Anexos. Local de Retirada do Edital/Entrega da Proposta: Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos-COGESP/SEL-DF, localizada no SRPN Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha - 1º Subsolo - Sala 41 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.070-701. Data e Horário Final para retirada do Edital: Das 9 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, do dia 24 de setembro até o dia 09 de outubro de

2015. O Edital e seus anexos também estarão à disposição no sítio [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), até o dia 09 de outubro de 2015. Data e Horário Final para recebimento da documentação/proposta: até às 9h30min do dia 13 de outubro de 2015. Abertura dos envelopes: às 10h30min do dia 13 de outubro de 2015. Processo nº 220.000.300/2015. Informações no telefone (061) 9299-2179.

Em 22 de setembro de 2015.

LEILA BARROS  
Secretária de Estado

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015.

O Chamamento Público tem por objeto a celebração de Convênio entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEL e Entidade sem Fins Lucrativos, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, e que possua capacidade técnica e administrativa comprovada para consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social no Centro Olímpico e Paralímpico localizado na Região Administrativa da Estrutural, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos “educação, participação e rendimento”, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Este instrumento de convocação seguirá os critérios dispostos na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Distrital nº 32.598/2010, na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, e, por fim, nas disposições nele contidas, juntamente com seus Anexos. Local de Retirada do Edital/Entrega da Proposta: Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos-COGESP/SEL-DF, localizada no SRPN Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha – 1º Subsolo – Sala 41– Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.070-701. Data e Horário Final para retirada do Edital: Das 9 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, do dia 24 de setembro até o dia 09 de outubro de 2015. O Edital e seus anexos também estarão à disposição no sítio [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), até o dia 09 de outubro de 2015. Data e Horário Final para recebimento da documentação/proposta: até às 9h30min do dia 13 de outubro de 2015. Abertura dos envelopes: às 15h00min do dia 13 de outubro de 2015. Processo nº 220.000.548/2015. Informações no telefone (061) 9299-2179.

Em 22 de setembro de 2015.

LEILA BARROS  
Secretária de Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015.

Processo: 401.000.164/2015. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de informática (mouse, teclado e fonte para microcomputador do tipo ATX) e materiais elétrico e eletrônico (Pilha Alcalina). Tipo: Menor Preço Global. Data: 03.09.2015. Realizado no sistema Comprasnet - UASG: 926314.

Grupo 1

Item 1 – Objeto: Mouse Óptico USB. Quantidade: 60. Valor Unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos). Valor Total: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

Item 2 – Objeto: Teclado USB. Quantidade: 60. Valor Unitário: R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Valor Total: R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais).

Item 3 – Objeto: Fonte ATX 230W. Quantidade: 60. Valor Unitário: R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Valor Total: R\$ 3.357,00 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Grupo 2

Item 4 – Objeto: Pilha Alcalina não recarregável, tamanho AA. Quantidade: 50. Valor Unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Item 5 – Objeto: Pilha Alcalina não recarregável, tamanho AAA. Quantidade: 50. Valor Unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Empresa Vencedora do Grupo 1: INFORMÁTICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.807.978/0001-13 Valor Total da Contratação: R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Empresa Vencedora do Grupo 2: SUPREMO DISTRIBUIDOR E ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.907.355/0001-76. Valor da Contratação: R\$: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data da Adjudicação: 22 de setembro de 2015. Pregoeira: MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS.

Data da Homologação: 23 de setembro de 2015. Ordenador de despesas: JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES – Subsecretário de Administração Geral.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

Objeto: Aquisição de máquinas fragmentadoras. Processo: 35039/2014 – TCDF. Valor estimado: R\$16.741,30, com o seguinte enquadramento: classificação funcional e programática, natureza: 01.122.6005.8517.0019, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF, 44.90.52.36,

Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 06/10/2015, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2015.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente (impressos: envelopes, cartões e blocos) para consumo interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 14044/2015 – TCDF. Valor estimado: R\$ 18.000,00; com o seguinte enquadramento natureza: 33.90.30.16 – Material de Consumo, classificação funcional e programática: 01.122.6005.8517.0019 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do TCDF, fonte de Recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 08/10/2015, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2015.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAIS

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 183/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 183/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/09/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de Mensageria Motorizada (Motoboy), destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Envialog Express Serviços Especializados Eireli Me, pelo valor total de R\$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta reais). Brasília - DF, 23 de Setembro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 184/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 184/2015, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 31/08/2015, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Denosumabe), por meio de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.962,40 (Onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 23 de Setembro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-164/2015.

### BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ/MF: 11.777.162/0001-57 - NIRE: 53300015210

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Basis Tecnologia da Informação S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15h00 do dia 02 de outubro de 2015, na sede social da companhia no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E (Ed. Centro Empresarial Brasil 21), Lojas 64, 68 e 72, Brasília/DF, CEP: 70316-100 com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a proposta de venda das ações dos acionistas André G. S. Assumpção e Carlos A. S. Assumpção. As informações e documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no endereço supramencionado. Antonio Miguel Negrelli - Diretor Presidente  
DAR-1.294/2015.

### INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A CNPJ 11.861.577/0001-04 - NIRE sob nº 53 3 0001125 7

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
No dia 28 do mês de julho do ano dois mil e quatorze, às 09h30min min, reuniram-se na sede

da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, estabelecida na SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal, os Srs: Acionista Fundador: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES

Acionista Investidor: JONATAS LUIS BRITA DA SILVA.

Convidados: Noel Fernandes Pupio, Isabel Cristina Fioravanti, Sueli Regina Domingues, Maria Elena de Souza, Claudia Roberta Bortolazo Parezini.

ORDEM DO DIA:

- 1) Remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- 2) Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2013, determinar a destinação dos resultados;
- 3) Alteração do estatuto;
- 4) Aprovação de Investimentos;
- 5) Outros assuntos de interesse da companhia.

DELIBERAÇÕES:

O Presidente deu início as deliberações, e colocou em pauta para discussão os seguintes assuntos:

1. Entrou em discussão a remuneração dos membros do Conselho de Administração, sendo proposto pelo presidente o recebimento mensal, pelo exercício de suas funções, o valor correspondente a dez salários mínimos mensais. A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade de votos.

2. Foi colocada em discussão a aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2013, que após minuciosa análise dos documentos apresentados e discussão com base no relatório da administração, nas demonstrações financeiras apresentadas, parecer dos membros do Conselho Fiscal e relatório dos auditores independentes, as contas do exercício encerrado em 31/12/2013, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições.

2.1. Foi aprovada pelos acionistas presentes as contas do exercício encerrado em 31/12/2013, que apresentou o prejuízo no valor total de R\$ 4.273.841,25 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Esse prejuízo será absorvido por lucros de períodos anteriores, sendo que os saldos em 31/12/2013, ficarão da seguinte forma:

- a) R\$ 2.367.378,47 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), relativo à reserva legal;
- b) R\$ 4.866.988,01 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo), para pagamento de dividendos obrigatório;
- c) R\$ 14.676.712,89 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), relativo reserva de lucros para futuros investimentos ou distribuição aos acionistas.

3. Prosseguindo às deliberações o Presidente apresentou proposta de reforma do Estatuto social que rege a companhia, e em seguida passou a palavra para o Secretário para fazer a leitura dos artigos com a proposta das alterações, para discussão e aprovação.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal ;
- e) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

Art. 16. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Reformar o estatuto social;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da companhia.

Art. 18. Cabe ao Conselho de Administração eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições e a remuneração.

Art.23 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por período de 02 anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição, ficando assim designados:

CEO (Chief Executive Officer)

Diretor Comercial

Art.27. Estando vago o cargo do CEO (Chief Executive Officer), caberá ao Diretor Comercial a representação da companhia, com poderes para exercer todas as atividades inerentes ao CEO (Chief Executive Officer), elencadas no artigo 25, incisos I ao XII.

A proposta entrou em discussão, sendo analisado artigo por artigo, após análise a reforma do estatuto social foi aprovado por unanimidade de votos.

4. O Presidente vislumbrando a possibilidade de investimentos da Companhia, sugere aos acionistas a aquisição de um imóvel na zona urbana da Cidade de Duque de Caxias/RJ, no valor aproximado de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a proposta foi analisada e aprovada pelos acionistas.

4.1. O Presidente demonstrou aos acionistas a necessidade de aquisição de veículos para uso da Administração em Geral e propôs a compra de 03 (três) veículos, os acionistas analisaram a proposta e entenderam a necessidade, aprovando a proposta por unanimidade de votos.

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente determinou o encerramento da reunião,

sendo suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes – Presidente, Jonatas Luis Brita da Silva – Secretário. Acionistas: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes e Jonatas Luis Brita da Silva. Convidados: Noel Fernandes Pupio, Isabel Cristina Fioravanti, Sueli Regina Domingues, Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini. REGISTRO JCDF sob nº 20140605690 em 27/08/2014.

EXTRATO DE ATA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A

No dia 11 do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, às 09h00min, reuniram-se na sede da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, estabelecida na SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ 11.861.577/0001-04, e NIRE sob nº 53 3 0001125 7, em sessão de 26/04/2010, os Senhores:

Acionista Fundador: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES

Acionista Investidor: JONATAS LUIS BRITA DA SILVA.

Convidado: José Livorato Tavares.

ORDEM DO DIA:

- 1) Venda de Ações;
- 2) Admissão de Acionista;
- 3) Abertura de Filial;
- 4) Alteração do Estatuto social.

DELIBERAÇÕES:

1. O Presidente comunicou aos presentes que o acionista investidor Jonatas Luis Brita da Silva, enviou correspondência ao mesmo em 10/06/2012, manifestando a vontade de retirar-se da Companhia, mediante a venda das ações de sua propriedade.

1.1. O acionista Investidor Jonatas Luis Brita da Silva, proprietário de 142 (cento e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, retira-se da Companhia e vende a totalidade de suas ações de acordo com o que preceitua o Acordo de Acionistas, assinado em 30/04/2013 e registrado na Junta comercial do Distrito Federal em 20/05/2013.

1.2. Desta forma o Acionista Investidor Jonatas Luis Brita da Silva, vende 142 (cento e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para própria Companhia INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, ações estas que estão sendo depositadas em tesouraria.

2. Destaque-se que o senhor José Livorato Tavares, enviou correspondência ao Presidente do Conselho de Administração em 30/07/2014, manifestando o desejo de tornar-se acionista desta Companhia.

2.1. Diante da existência de ações depositada em Tesouraria da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, fica admitido como acionista investidor o senhor JOSÉ LIVORATO TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido em 08/10/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.860-731 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.300.788-06, residente e domiciliado na Alameda Dos Beija Flor, nº 38, Portal dos Pássaros, município de Boituva, Estado de São Paulo, CEP: 18.550-000, mediante a aquisição de 142 (cento e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Companhia INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A.

2.2. O acionista ora admitido declara tomar ciência do conteúdo e aceitar as condições do Acordo de Acionistas que rege as condições de venda de ações da Companhia.

3. Foi colocado em discussão a abertura de uma filial da Companhia na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, a proposta foi analisada e aprovada por todos, portanto faz-se neste ato a abertura de uma filial que terá seu endereço estabelecido na:

- Rua Silva Fernandes, nº 184, Parque Duque, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.085.015.

4. Os acionistas aprovam neste ato a proposta de alteração do Estatuto Social para que o mesmo passe a constar a filial ora constituída, desta forma o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A sede da Companhia é no SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a Companhia poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: A Companhia possui uma filial estabelecida na Rua Silva Fernandes, nº 184, Parque Duque, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.085.015. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente determinou o encerramento da reunião, sendo suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes – Presidente, Jonatas Luis Brita da Silva – Secretário. Acionistas: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes e José Livorato Tavares - Acionista retirante: Jonatas Luis Brita da Silva. REGISTRO JCDF sob nº 20140683844 em 05/09/2014.

EXTRATO DE ATA  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A

No dia 24 do mês de novembro do ano dois mil e quatorze, às 09h00min, reuniram-se na sede da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, estabelecida na SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ 11.861.577/0001-04, e NIRE sob nº 53 3 0001125 7, em sessão de 26/04/2010, os Senhores:

Acionista Fundador: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES

Acionista Investidor: JOSÉ LIVORATO TAVARES

ORDEM DO DIA:

1) Alteração do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

1. O Presidente propôs a alteração do Estatuto Social que rege a Companhia, para que no mesmo passe a constar a filial constituída na cidade de Duque de Caxias Estado do Rio de Janeiro, e apresentou minuta do Estatuto para os acionistas a qual foi lida e aprovada por todos os presentes.

Desta forma o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A sede da Companhia é no SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a Companhia poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: A Companhia possui uma filial estabelecida na Rua Silva Fernandes, nº 184, Parque Duque, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.085.015, inscrita no CNPJ/MF 11.861.577/0002-95 e NIRE: 33901321696.

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente determinou o encerramento da reunião, sendo suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes – Presidente - José Livorato Tavares – Secretário. Acionistas: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes e José Livorato Tavares. REGISTRO JCDF sob nº 20150026650 em 20/01/2015.

EXTRATO DA ATA  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A  
CNPJ/MF: 11.861.577/0001-04  
NIRE: 53 3 0001125 7

No dia 28 do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 10h00min, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, com sede estabelecida na SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal, os Srs.

Roberto Luis Ramos Fontes Lopes, Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini.

Convidado: Jonatas Luis Brita da Silva.

ORDEM DO DIA:

1) Destituição de membros da Diretoria;

2) Nomeação de membro da Diretoria;

3) Remuneração do Diretor nomeado;

4) Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES:

Foram colocados em pauta para discussão e aprovação, os seguintes assuntos:

1. Tendo em vista a mudança do Estatuto que rege a Companhia, o qual alterou a Diretoria da Companhia, que passa a ser composta somente 02 (dois) membros, sendo um CEO (Chief Executive Officer) e Diretor Comercial, com base nas mudanças promovidas, os membros do Conselho de Administração deliberam e por unanimidade de votos decidiram, nesta data, destituir dos seus respectivos cargos o Diretor de Operações o Sr. Jonatas Luis Brita da Silva e o Diretor Presidente Sr. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes.

2. Dando continuidade à discussão das matérias objeto da reunião, passou-se à eleição do membro para preencher o cargo de CEO (Chief Executive Officer), sendo eleito o Sr. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes, por unanimidade de votos, pela vasta experiência em administração de empresas que possui, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Desta forma a Diretoria fica Composta da seguinte forma:

- CEO (Chief Executive Officer): Roberto Luis Ramos Fontes Lopes;

- DIRETOR COMERCIAL: José Livorato Tavares.

3. Ficou definido que o Diretor ora eleito pelo exercício de suas funções, perceberá o valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos mensais.

4. A Conselheira Claudia Roberta Bortolazo Parezini, comunica a todos que alterou sua função e seu endereço de domicílio e residência.

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente determinou o encerramento da reunião, sendo suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes - Presidente da mesa, Jo-

natas Luis Brita da Silva – Secretário, Conselheiros: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes, Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini. Registro na JCDF sob nº 20140605703 em 27/08/2014.

EXTRATO DA ATA  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A  
CNPJ/MF: 11.861.577/0001-04  
NIRE: 53 3 0001125 7

No dia 24 do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 10h00min, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, com sede estabelecida na SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal, os Srs. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes, Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini.

ORDEM DO DIA:

1) Investimento em Outras sociedades.

DELIBERAÇÕES:

1. Dando início às deliberações o Presidente colocou em pauta para discussão o Investimento da Companhia Invespar S/A na sociedade empresária limitada, ÓTIMO INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.211.961/0001-94, através da compra de 7.000.000 (sete milhões) de quotas sociais, quotas essas que serão adquiridas da empresa PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA., a proposta foi amplamente debatida entre os presentes e foi aprovada sem restrições.

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente determinou o encerramento da reunião, sendo suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes - Presidente da mesa, Claudia Roberta Bortolazo Parezini – Secretária, Conselheiros: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes - Maria Elena de Souza, Claudia Roberta Bortolazo Parezini. Registro na JCDF sob nº 20140951660 em 20/01/2015.

EXTRATO DA ATA  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A  
CNPJ/MF: 11.861.577/0001-04  
NIRE: 53 3 0001125 7

No dia 12 do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h00min, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, com sede estabelecida na SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal, os Srs. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes, Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini.

ORDEM DO DIA:

1) Investimento em outras sociedades.

DELIBERAÇÕES:

1. Dando início às deliberações o Presidente colocou em pauta para discussão o Investimento da Companhia Invespar S/A na empresa ROF COMERCIAL IMPEX EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.958.578/0001-31, a proposta foi amplamente debatida entre os presentes e foi aprovada sem restrições.

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente determinou o encerramento da reunião, sendo suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes - Presidente da mesa - Claudia Roberta Bortolazo Parezini – Secretária. Conselheiros: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini. REGISTRO JCDF sob nº 20150147236 em 16/04/2015.

EXTRATO DA ATA  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A  
CNPJ/MF: 11.861.577/0001-04  
NIRE: 53 3 0001125 7

No dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 10h00min, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, na sede da companhia estabelecida na SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal, os Srs. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes, Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini.

ORDEM DO DIA:

1) Investimentos em outras sociedades;

2) Investimentos em Imóveis;

3) Contratação de empresa de Auditoria.

DELIBERAÇÕES:

1.1. Dando início às deliberações o Presidente colocou em pauta para discussão o Investimento da Companhia Invespar S/A na constituição de uma sociedade, que atuará sob a denominação

social de CRP INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, que terá sua sede estabelecida na cidade de Boituva/SP, e atuará no ramo de fabricação e comércio atacadista de bebidas em geral.

1.2. Fica também autorizado o investimento da Companhia, em outras sociedades, cujo ramo de atividade seja viável e de interesse comercial.

1.3. Foi também colocado em discussão, o investimento da companhia Investimentos & Participações Invespar S/A, em todas as empresas em que a mesma faz parte do quadro de sócios, desde que não comprometa a situação financeira da companhia. A proposta foi aprovada por todos.

2. O Presidente, vislumbrando a possibilidade de investimentos da Companhia, sugere a aquisição de imóveis, entendendo que o momento é oportuno para efetivação de investimentos no ramo imobiliário em qualquer parte do território nacional. O assunto depois de amplamente debatido, foi aprovado por todos os membros do Conselho de Administração.

3. Fica autorizada a contratação de uma empresa de Auditores Independentes, para a execução do trabalho de auditoria do ano de 2014 e primeiro trimestre de 2015.

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente determinou o encerramento da reunião, sendo suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Roberto Luis Ramos Fontes Lopes - Presidente da mesa - Claudia Roberta Bortolazo Parezini – Secretária. Conselheiros: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes Maria Elena de Souza e Claudia Roberta Bortolazo Parezini. REGISTRO JCDF sob nº 20150758464 em 18/08/2015.

**CONSOLIDAÇÃO DA  
5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A  
CNPJ/MF: 11.861.577/0001-04  
NIRE: 53 3 0001125 7**

**Capítulo I - Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e da Duração**

Art. 1º. A sociedade gira sob a denominação social de INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, adota como nome fantasia INVESPAR S/A, é uma sociedade de capital fechado, regida por este estatuto e pela Legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

Art. 2º. A sede da Companhia é no SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º. A Companhia tem por objetivo: Participação em outras sociedades como quotistas ou acionistas, Investimentos, Participação em negócios e empreendimentos; Aplicação de recursos próprios e de terceiros na subscrição, aquisição e/ou alienação de ações, quotas ou valores mobiliários emitidos por outras sociedades ou companhias; Prestação de serviços de Assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional às empresas controladas, coligadas e terceiros; Firmar contratos de gestão e administração parcial e geral de empresas, fornecendo profissionais e meios para a racional administração de empresas, incluindo profissionais para o exercício de mesmos atos “ad negocia”

Art. 4º. A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir, filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes.

**Capítulo II - Do Capital Social e das Ações**

Art. 5º. O Capital social subscrito totalmente integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 21.000.00,00 (vinte um milhões de reais), dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de Ações Ordinárias, Nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são, ordinárias, nominativas, sem valor nominal e indivisíveis.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado mediante deliberação em Assembleia Geral, mediante incorporação de lucros, de reservas, com bens suscetíveis de avaliação monetária, e mediante a emissão de novas Ações Ordinárias.

Art. 6º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Art. 7º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação ou mediante a comunicação por escrito e vistada pelo acionista, como limite para o exercício deste direito.

Art. 8º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral poderá a qualquer tempo transformar as ações Ordinárias em Preferenciais, dentro dos limites permitidos pela legislação, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

Art. 9º. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem no mínimo metade das ações com direito a voto.

Art. 10. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferi-las, no todo ou em parte, deverão comunicar ao Conselho de Administração, por escrito, a quantidade a ser transferida, preço e condições de pagamento, afim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas inclusive para não acionistas.

**Capítulo III - Dos Acordos de Acionistas**

Art. 11. Os acordos de acionistas, sobre compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício de direito a voto, deverão ser observados pela Companhia quando devidamente arquivados na Junta Comercial onde está localizada a sede da Companhia.

Parágrafo único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros, após tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações se emitidos.

**Capítulo IV - Da Assembleia Geral**

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada e instalada de acordo com o que dispõe a Lei 6.404/1976 e o Estatuto, com poderes para decidir todos os negócios relativos a companhia e tomar todas as decisões que julgar conveniente ao seu desenvolvimento.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) Tomar as contas dos administradores; b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) Determinar a destinação dos resultados; d) Eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal ; e) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigiram, inclusive para deliberar sobre a alteração e reforma do Estatuto Social.

III – A Assembleia Geral constituir-se-á pela reunião dos acionistas e seus trabalhos serão dirigidos por mesa composta de 1 (um) Presidente e de 1 (um) Secretário, sendo este último acionista ou não.

IV- Caberá ao Presidente do Conselho de Administração da sociedade a presidência da mesa e na sua falta ou impedimento para presidi-la será escolhido ou aclamado um dos acionistas pelos demais presentes.

V - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvada as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

VI – No caso de empate, o voto do presidente decidirá a questão.

Art. 14. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma da lei, podendo também ser por carta, telegrama, e-mail, ou qualquer outra forma de mensagem eletrônica, e realizar-se-á na sede social, com poderes para decidir todos os negócios relativos a seu objeto e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 15. O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, nomeado para esta finalidade.

Art. 16. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Reformar o estatuto social;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da companhia.

III – Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas;

IV – Autorizar a emissão de debêntures;

V – Autorizar a emissão de partes beneficiárias;

VI– Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

VII- Fixar o montante global da remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei n.º 6.404/76.

VIII - Deliberar e fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração.

IX - Deliberar e fixar a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal.

**Capítulo V - Da Administração da Sociedade, do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo, da Diretoria e suas Atribuições**

Art. 17. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O Conselho Consultivo será facultativo, com a finalidade de assistir e orientar os membros do Conselho de Administração, os Diretores e os Acionistas.

Parágrafo Primeiro: O conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros titulares, para um mandato de 2 (dois) anos, mas estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada.

Art. 18. Cabe ao Conselho de Administração eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições e a remuneração.

Parágrafo Primeiro: No caso de vagar o cargo de Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer Diretor, o Conselho se reunirá imediatamente, para eleger outro Presidente ou outro Diretor.

Parágrafo Segundo: No caso de renúncia ou vaga de qualquer conselheiro, este será substituído por outro Conselheiro que eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Findo o mandato os Conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos, até a posse dos novos Conselheiros.

Art. 19. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio por um Secretário, e assinadas pelos presentes.

Parágrafo Primeiro: O Secretário será convidado pelo Presidente para secretariar a reunião, podendo ser membro do Conselho de Administração ou não.

Parágrafo Segundo: O conselho de Administração, para deliberar validamente, deverá contar com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, além do Presidente.



Parágrafo Terceiro: O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, com 48 horas de antecedência, ou, independentemente de convocação, se todos estiverem presentes. A convocação, efetuada por carta, telegrama, e-mail ou qualquer outra forma de mensagem eletrônica, será acompanhada de uma agenda de reunião e se for o caso, do teor da proposta que será objeto da reunião.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como havendo renunciado o membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem aviso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, haja ou não comunicado a sua impossibilidade de comparecer, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto: O suplente será convocado para substituir o membro efetivo que faltar, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 20. Os Conselheiros e Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo lavrado no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria.

Art. 21. Além de outras funções previstas neste estatuto Compete ao Conselho de Administração:

I - Eleger o presidente do Conselho de Administração;

II - Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

III - Eleger e destituir os Diretores, observando o que dispuser o presente Estatuto.

IV - Eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo, observando o que dispuser o presente Estatuto.

V - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

VI - Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, quando julgar conveniente;

VII - Manifestar-se sobre os relatórios e sobre as contas da diretoria, examinar os balancetes mensais e manifestar-se sobre as Demonstrações Financeiras e relatórios apresentados pela Diretoria e tomar as contas da Diretoria;

VIII - Submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os documentos pertinentes, juntamente com proposta para distribuição dos lucros, observadas as disposições legais e estatutárias;

IX - Autorizar a aquisição, oneração, alienação, e constituição de ônus reais sobre bens imóveis pertencentes à sociedade;

X - Autorizar a concessão de garantias, avais e fianças de qualquer natureza em relação a obrigações com terceiros e que sejam de interesse direto da sociedade;

XI - Escolher e destituir auditores independentes;

XII - Aprovar a participação em outras sociedades, bem como a criação de sociedades subsidiárias integrais, coligadas e controladas;

XIII - Autorizar o levantamento de balanço semestral para pagamento de dividendos, observadas as disposições legais e estatutárias;

XIV - Declarar dividendos intermediários;

XV - Aprovação do orçamento anual de investimento;

XVI - Propor à Assembleia Geral a fixação dos dividendos e bonificações a serem distribuídos aos acionistas;

XVII - Fixar a remuneração dos membros do Conselho Consultivo.

Art. 22. A qualquer tempo, sem declinar os motivos, pode o Conselho de Administração substituir qualquer Diretor.

Art.23 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por período de 02 anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição, ficando assim designados:

CEO (Chief Executive Officer)

Diretor Comercial

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos, independente da prestação de caução, mediante assinatura do competente termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo - As decisões da diretoria, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo terceiro -A Diretoria deverá reunir-se mensalmente, ou sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor.

Parágrafo Quarto: A função do CEO (Chief Executive Officer), será de administrar a companhia podendo exercer as funções de Diretor ou Administrador.

Art. 24. Compete a Diretoria:

I - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil fiscal e legal;

II - Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade;

III - Praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não venham ser vedados.

Art. 25. Compete ao CEO (Chief Executive Officer):

I – Representar e Administrar a companhia, praticar qualquer ato necessário ao seu regular funcionamento; inclusive perante os órgãos públicos, como Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Juntas Comerciais, com a denominação de Administrador.

II – Cumprir todas as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e dos demais Diretores;

III - Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais;

IV- Nomear procuradores, em nome da Companhia, por período determinado, nunca excedente a 2 (dois) anos, sendo especificado no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados. A procuração “Ad Judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação;

V- comprar, vender, ceder, alienar e constituir de quaisquer outras garantias sobre bens móveis pertencentes ao ativo social da companhia;

VI - Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros;

VII - Com autorização expressa do Conselho de Administração, poderá hipotecar, penhorar, ou por qualquer outra forma, onerar bens imóveis do patrimônio social;

VIII - Com autorização expressa do Conselho de Administração, poderá conceder garantias, avais e fianças de qualquer natureza em relação a obrigações com terceiros, que sejam de interesse direto da sociedade.

IX - Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade;

X - Contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições e salários;

XI - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil fiscal e legal;

XII - Organizar a estrutura comercial e administrativa da sociedade;

Art. 26. O CEO (Chief Executive Officer), deverá prestar conta de sua administração ao Conselho de Administração e aos seus pares.

Art.27. Estando vago o cargo do CEO (Chief Executive Officer), caberá ao Diretor Comercial a representação da companhia, com poderes para exercer todas as atividades inerentes ao CEO (Chief Executive Officer), elencadas no artigo 25, incisos I ao XII.

Art. 28 – O Conselho Consultivo será composto por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por período de 02 anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição.

Art. 29. Compete ao Conselho Consultivo:

I – Opinar sobre as diretrizes e políticas da sociedade, bem como sobre a melhor programação de suas atividades;

II – Apresentar estudos e projetos que visem atender o melhor desempenho da Companhia;

III – Emitir pareceres sobre assuntos que lhe forem encaminhados, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

IV - Traçar as diretrizes para a Administração, fixar os princípios de atuação e dar orientação geral aos acionistas, Membros do Conselho de Administração e Diretores.

#### Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Art.30. O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, mas estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos em igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal de verão comparecer às Assembleias Gerais para responder, quando solicitados, aos pedidos de informações ou esclarecimentos aos acionistas.

#### Capítulo VII - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Art.31. O Exercício Social terá seu início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Art. 32. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõem os artigos 201 e 202 do mesmo diploma legal, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º, todos da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único: O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

#### Capítulo VIII - Da Liquidação

Art. 33. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Art. 34. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Art. 35. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 36. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e demais leis aplicáveis.

Art. 37. O foro jurídico para resolução de conflitos será o do local onde estiver estabelecida a sede da companhia. Brasília, Distrito Federal, 28 de Julho de 2014. Acionistas: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes e Jonatas Luis Brita da Silva. REGISTRO JCDF sob nº 20140605711 em 27/08/2014.

CONSOLIDAÇÃO DA  
6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A  
CNPJ/MF: 11.861.577/0001-04  
NIRE: 53 3 0001125 7

Capítulo I - Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e da Duração

Art. 1º. A sociedade gira sob a denominação social de INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, adota como nome fantasia INVESPAR S/A, é uma sociedade de capital fechado, regida por este estatuto e pela Legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

Art. 2º. A sede da Companhia é no SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, CEP 70.660-090, em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais a Companhia poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: A Companhia possui uma filial estabelecida na Rua Silva Fernandes, nº 184, Parque Duque, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.085.015, inscrita no CNPJ/MF 11.861.577/0002-95 e NIRE: 33901321696.

Art. 3º. A Companhia tem por objetivo: Participação em outras sociedades como quotistas ou acionistas, Investimentos, Participação em negócios e empreendimentos; Aplicação de recursos próprios e de terceiros na subscrição, aquisição e/ou alienação de ações, quotas ou valores mobiliários emitidos por outras sociedades ou companhias; Prestação de serviços de Assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional às empresas controladas, coligadas e terceiros; Firmar contratos de gestão e administração parcial e geral de empresas, fornecendo profissionais e meios para a racional administração de empresas, incluindo profissionais para o exercício de mesmos atos “ad negocia”

Art. 4º. A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir, filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes.

Capítulo II -Do Capital Social e das Ações

Art. 5º. O Capital social subscrito totalmente integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 21.000.00,00 (vinte um milhões de reais), dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de Ações Ordinárias, Nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são, ordinárias, nominativas, sem valor nominal e indivisíveis.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado mediante deliberação em Assembleia Geral, mediante incorporação de lucros, de reservas, com bens suscetíveis de avaliação monetária, e mediante a emissão de novas Ações Ordinárias.

Art. 6º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Art. 7º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação ou mediante a comunicação por escrito e vistada pelo acionista, como limite para o exercício deste direito.

Art. 8º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral poderá a qualquer tempo transformar as ações Ordinárias em Preferenciais, dentro dos limites permitidos pela legislação, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

Art. 9º. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem no mínimo metade das ações com direito a voto.

Art. 10. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferi-las, no todo ou em parte, deverão comunicar ao Conselho de Administração, por escrito, a quantidade a ser transferida, preço e condições de pagamento, afim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas inclusive para não acionistas.

Capítulo III - Dos Acordos de Acionistas

Art. 11. Os acordos de acionistas, sobre compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício de direito a voto, deverão ser observados pela Companhia quando devidamente arquivados na Junta Comercial onde está localizada a sede da Companhia.

Parágrafo único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros, após tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações se emitidos.

Capítulo IV - Da Assembleia Geral

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada e instalada de acordo com o que dispõe a Lei 6.404/1976 e o Estatuto, com poderes para decidir todos os negócios relativos a companhia

e tomar todas as decisões que julgar conveniente ao seu desenvolvimento.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) Tomar as contas dos administradores; b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) Determinar a destinação dos resultados; d) Eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal ; e) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre a alteração e reforma do Estatuto Social.

III - A Assembleia Geral constituir-se-á pela reunião dos acionistas e seus trabalhos serão dirigidos por mesa composta de 1 (um) Presidente e de 1 (um) Secretário, sendo este último acionista ou não.

IV- Caberá ao Presidente do Conselho de Administração da sociedade a presidência da mesa e na sua falta ou impedimento para presidi-la será escolhido ou aclamado um dos acionistas pelos demais presentes.

V - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvada as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

VI - No caso de empate, o voto do presidente decidirá a questão.

Art. 14. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma da lei, podendo também ser por carta, telegrama, e-mail, ou qualquer outra forma de mensagem eletrônica, e realizar-se-á na sede social, com poderes para decidir todos os negócios relativos a seu objeto e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 15. O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, nomeado para esta finalidade.

Art. 16. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Reformar o estatuto social;

II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da companhia.

III -Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas;

IV - Autorizar a emissão de debêntures;

V - Autorizar a emissão de partes beneficiárias;

VI- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

VII- Fixar o montante global da remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei n.º 6.404/76.

VIII - Deliberar e fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração.

IX - Deliberar e fixar a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal.

Capítulo V - Da Administração da Sociedade, do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo, da Diretoria e suas Atribuições

Art. 17. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O Conselho Consultivo será facultativo, com a finalidade de assistir e orientar os membros do Conselho de Administração, os Diretores e os Acionistas.

Parágrafo Primeiro: O conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros titulares, para um mandato de 2 (dois) anos, mas estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada.

Art. 18. Cabe ao Conselho de Administração eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições e a remuneração.

Parágrafo Primeiro: No caso de vagar o cargo de Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer Diretor, o Conselho se reunirá imediatamente, para eleger outro Presidente ou outro Diretor.

Parágrafo Segundo: No caso de renúncia ou vaga de qualquer conselheiro, este será substituído por outro Conselheiro que eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Findo o mandato os Conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos, até a posse dos novos Conselheiros.

Art. 19. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio por um Secretário, e assinadas pelos presentes.

Parágrafo Primeiro: O Secretário será convidado pelo Presidente para secretariar a reunião, podendo ser membro do Conselho de Administração ou não.

Parágrafo Segundo: O conselho de Administração, para deliberar validamente, deverá contar com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, além do Presidente.

Parágrafo Terceiro: O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, com 48 horas de antecedência, ou, independentemente de convocação, se todos estiverem presentes. A convocação, efetuada por carta, telegrama, e-mail ou qualquer outra forma de mensagem eletrônica, será acompanhada de uma agenda de reunião e se for o caso, do teor da proposta que será objeto da reunião.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como havendo renunciado o membro que faltar a 03 (três)

reuniões consecutivas, sem aviso com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas, ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, haja ou não comunicado a sua impossibilidade de comparecer, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto: O suplente será convocado para substituir o membro efetivo que faltar, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 20. Os Conselheiros e Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo lavrado no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria.

Art. 21. Além de outras funções previstas neste estatuto Compete ao Conselho de Administração:

I - Eleger o presidente do Conselho de Administração;

II - Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

III - Eleger e destituir os Diretores, observando o que dispuser o presente Estatuto.

IV - Eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo, observando o que dispuser o presente Estatuto.

V - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

VI - Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, quando julgar conveniente;

VII - Manifestar-se sobre os relatórios e sobre as contas da diretoria, examinar os balancetes mensais e manifestar-se sobre as Demonstrações Financeiras e relatórios apresentados pela Diretoria e tomar as contas da Diretoria;

VIII - Submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os documentos pertinentes, juntamente com proposta para distribuição dos lucros, observadas as disposições legais e estatutárias;

IX - Autorizar a aquisição, oneração, alienação, e constituição de ônus reais sobre bens imóveis pertencentes à sociedade;

X - Autorizar a concessão de garantias, avais e fianças de qualquer natureza em relação a obrigações com terceiros e que sejam de interesse direto da sociedade;

XI - Escolher e destituir auditores independentes;

XII - Aprovar a participação em outras sociedades, bem como a criação de sociedades subsidiárias integrais, coligadas e controladas;

XIII - Autorizar o levantamento de balanço semestral para pagamento de dividendos, observadas as disposições legais e estatutárias;

XIV - Declarar dividendos intermediários;

XV - Aprovação do orçamento anual de investimento;

XVI - Propor à Assembleia Geral a fixação dos dividendos e bonificações a serem distribuídos aos acionistas;

XVII - Fixar a remuneração dos membros do Conselho Consultivo.

Art. 22. A qualquer tempo, sem declinar os motivos, pode o Conselho de Administração substituir qualquer Diretor.

Art.23 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por período de 02 anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição, ficando assim designados:

CEO (Chief Executive Officer)

Diretor Comercial

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos, independente da prestação de caução, mediante assinatura do competente termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo - As decisões da diretoria, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo terceiro -A Diretoria deverá reunir-se mensalmente, ou sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor.

Parágrafo Quarto: A função do CEO (Chief Executive Officer), será de administrar a companhia podendo exercer as funções de Diretor ou Administrador.

Art. 24. Compete a Diretoria:

I - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil fiscal e legal;

II - Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade;

III - Praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não venham ser vedados.

Art. 25. Compete ao CEO (Chief Executive Officer):

I – Representar e Administrar a companhia, praticar qualquer ato necessário ao seu regular funcionamento; inclusive perante os órgãos públicos, como Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Juntas Comerciais, com a denominação de Administrador.

II –Cumprir todas as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e dos demais Diretores;

III - Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais;

IV- Nomear procuradores, em nome da Companhia, por período determinado, nunca excedente a 2 (dois) anos, sendo especificado no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados. A procuração “Ad Judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação;

V- comprar, vender, ceder, alienar e constituir de quaisquer outras garantias sobre bens móveis pertencentes ao ativo social da companhia;

VI - Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros;

VII - Com autorização expressa do Conselho de Administração, poderá hipotecar, penhorar, ou por qualquer outra forma, onerar bens imóveis do patrimônio social;

VIII - Com autorização expressa do Conselho de Administração, poderá conceder garantias, avais e fianças de qualquer natureza em relação a obrigações com terceiros, que sejam de interesse direto da sociedade.

IX - Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade;

X - Contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições e salários;

XI - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil fiscal e legal;

XII - Organizar a estrutura comercial e administrativa da sociedade;

Art. 26. O CEO (Chief Executive Officer), deverá prestar conta de sua administração ao Conselho de Administração e aos seus pares.

Art.27. Estando vago o cargo do CEO (Chief Executive Officer), caberá ao Diretor Comercial a representação da companhia, com poderes para exercer todas as atividades inerentes ao CEO (Chief Executive Officer), elencadas no artigo 25, incisos I ao XII.

Art. 28 – O Conselho Consultivo será composto por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por período de 02 anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição.

Art. 29. Compete ao Conselho Consultivo:

I –Opinar sobre as diretrizes e políticas da sociedade, bem como sobre a melhor programação de suas atividades;

II – Apresentar estudos e projetos que visem atender o melhor desempenho da Companhia;

III – Emitir pareceres sobre assuntos que lhe forem encaminhados, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

IV - Traçar as diretrizes para a Administração, fixar os princípios de atuação e dar orientação geral aos acionistas, Membros do Conselho de Administração e Diretores.

#### Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Art.30. O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, mas estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos em igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal de verão comparecer às Assembleias Gerais para responder, quando solicitados, aos pedidos de informações ou esclarecimentos aos acionistas.

#### Capítulo VII - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Art.31. O Exercício Social terá seu início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Art. 32. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõem os artigos 201 e 202 do mesmo diploma legal, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º, todos da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único: O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

#### Capítulo VIII - Da Liquidação

Art. 33. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Art. 34. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Art. 35. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 36. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e demais leis aplicáveis.

Art. 37. O foro jurídico para resolução de conflitos será o do local onde estiver estabelecida a sede da companhia. Brasília, Distrito Federal, 24 de novembro de 2014. Acionistas: Roberto Luis Ramos Fontes Lopes e José Livorato Tavares. REGISTRO JCDF sob nº 20140951679 em 20/01/2015. DAR-1.298/2015.

# INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A

CNPJ: 11.861.577/0001-04

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Senhores acionistas:** A Administração da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, submete à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Companhia, com o relatório dos auditores independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Brasília-DF, 30 de abril de 2015

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 - ( Em Reais)

Em Reais	Nota	Controladora		Consolidado		Em Reais	Nota	Controladora		Consolidado	
		2014	2013	2014	2013			2014	2013		
<b>ATIVO</b>											
Caixas e Equivalentes	5.1	68.559	326.521	824.630	-	Forneceadores	5.15	981	58.040	21.056.167	-
Clientes	5.2	1.193.115	-	23.051.197	-	Salários e Ordenados a Pagar	5.18	-	-	2.162	-
Estoques	5.3	-	-	13.087.694	-	Impostos, Taxas e Contribuições	5.17	49.658	56.676	1.193.922	-
Adiantamentos a Funcionários	5.4	3.000	3.510	11.877	-	Demais Contas a Pagar	5.16	9.013.906	-	121.241.612	-
Adiantamentos a Fornecedoros	5.4	1.109	2.114	9.109.212	-	Férias a Pagar	5.19	14.876	30.769	95.849	-
Outros Adiantamentos	5.4	-	-	441.800	-	Dividendos a Pagar	5.20	4.866.988	4.866.988	4.866.988	-
Outros Valores a Receber	5.5	23.810.211	-	92.298.577	-	Outras Obrigações	5.21	-	-	13.454.012	-
Tributos a Recuperar	5.6	41.285	23.219	220.966	-	<b>Passivo Circulante</b>		<b>13.946.409</b>	<b>5.012.473</b>	<b>161.910.712</b>	-
Despesas Antecipadas	5.7	-	-	19.940	-	Outras Obrigações	5.21	9.767.958	-	24.030.204	-
<b>Ativo Circulante</b>		<b>25.117.279</b>	<b>355.363</b>	<b>139.065.893</b>	-	<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>9.767.958</b>	-	<b>24.030.204</b>	-
Clientes	5.5	51.327.216	42.679.460	121.902.826	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Créditos com Pessoas Ligadas	5.8	-	-	147.891	-	Capital Social	5.22.1	21.000.000	21.000.000	21.000.000	-
Investimentos Financeiros	5.11	10.000	10.000	10.000	-	Reserva Legal	5.22.3	2.367.378	2.367.378	2.367.378	-
Depósitos Judiciais	5.9	-	-	801.875	-	Reserva de Lucro	5.22.2	14.676.713	18.950.554	14.676.713	-
Participações Societárias	5.10	35.753.673	-	-	-	Resultado do Exercício		52.076.494	(4.273.841)	52.076.494	-
Imobilizado	5.13	1.626.785	11.741	13.862.117	-	<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>90.120.585</b>	<b>38.044.091</b>	<b>90.120.585</b>	-
Intangível	5.14	-	-	11.979	-	<b>Participação - Controladores</b>		<b>113.834.952</b>	<b>43.056.564</b>	<b>276.061.501</b>	-
Investimentos em Bens Tangíveis	5.12	-	-	258.920	-	<b>Participação - Não Controladores</b>		-	-	-	-
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>88.717.673</b>	<b>42.701.201</b>	<b>136.995.608</b>	-	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>113.834.952</b>	<b>43.056.564</b>	<b>276.061.501</b>	-
<b>Total do Ativo</b>		<b>113.834.952</b>	<b>43.056.564</b>	<b>276.061.501</b>	-						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Em Reais	Capital Social	Resultado		Reserva		Patrimônio Líquido	Participação - Não Controladores	Total
		"Exercício Lucro / Prejuízo"	"Acumulado Lucro / Prejuízo"	Legal	Lucro			
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2013</b>	<b>3.600.000</b>	<b>47.010.911</b>	-	<b>16.833</b>	-	<b>50.627.744</b>	-	<b>50.627.744</b>
<b>Capital Social</b>								
Integralização de Capital - AFAC	2.855.280	-	-	-	-	2.855.280	-	2.855.280
Integralização de Capital - Reserva de Lucros	14.544.720	-	-	-	(14.544.720)	-	-	-
<b>Destinações</b>								
Reserva Legal	-	-	(2.350.546)	2.350.546	-	-	-	-
Reserva dos Lucros	-	-	(33.495.274)	-	33.495.274	-	-	-
Resultado Acumulado	-	(47.010.911)	47.010.911	-	-	-	-	-
Resultado Exercício	-	(4.273.841)	-	-	-	(4.273.841)	-	(4.273.841)
Dividendos Distribuídos	-	-	(11.165.091)	-	-	(11.165.091)	-	(11.165.091)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>21.000.000</b>	<b>(4.273.841)</b>	-	<b>2.367.378</b>	<b>18.950.554</b>	<b>38.044.091</b>	-	<b>38.044.091</b>
<b>Capital Social</b>								
Integralização de Capital - AFAC	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Destinações</b>								
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva dos Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	4.273.841	-	-	(4.273.841)	-	-	-
Resultado Exercício	-	52.076.494	-	-	52.076.494	-	-	52.076.494
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>21.000.000</b>	<b>52.076.494</b>	-	<b>2.367.378</b>	<b>14.676.713</b>	<b>90.120.585</b>	-	<b>90.120.585</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

### Cálculo EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization) Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Em Reais	2014	2013
<b>Receita Bruta</b>	<b>1.609.720</b>	<b>2.100.000</b>
Vendas e Serviços	1.609.720	2.100.000
<b>Deduções</b>	<b>(223.899)</b>	<b>(299.250)</b>
Impostos e Devoluções	(223.899)	(299.250)
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.385.821</b>	<b>1.800.750</b>
<b>Custos das Vendas e Serviços</b>		
<b>Lucro / Prejuízo Bruto</b>	<b>1.385.821</b>	<b>1.800.750</b>
<b>Receitas / Despesas Operacionais</b>	<b>50.720.298</b>	<b>(5.977.001)</b>
Despesas Comerciais	(905.088)	(964.740)
Despesas Gerais e Administrativas	(269.814)	(488.341)
Despesas Tributárias	(1.326)	(3.249)
Despesas Financeiras	(3.760)	(908)
Receitas Financeiras	2.487	14.108
Participações nos Resultados de Coligadas e Subsidiárias	51.897.799	(4.533.870)
(-) Outras Despesas	(13.080.933)	(42.679.460)
(+) Outras Receitas	13.080.933	42.679.460
<b>Efeitos Inflacionários</b>		
Variações Monetárias	-	-
<b>Resultado Operacional Após os Efeitos Inflacionários</b>	<b>13.080.933</b>	<b>42.679.460</b>
<b>Resultado operacional antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>52.106.119</b>	<b>(4.176.251)</b>
Despesas Financeiras	3.760	908
Receitas Financeiras	(2.487)	(14.108)
Participações nos Resultados de Coligadas e Subsidiárias	(51.897.799)	4.533.870
Depreciação	38.165	3.237
Custo s/ Venda de Investimento Permanente	13.080.933	42.679.460
Receita s/ Venda de Investimento Permanente	(13.080.933)	(42.679.460)
<b>EBITDA</b>	<b>247.758</b>	<b>347.656</b>

A sigla corresponde a Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization, ou seja, Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização.

### Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Em Reais	Nota	Controladora		Consolidado		Outras Receitas	Outras Despesas	Perdas s/ Participações nos Resultados de Coligadas e Subsidiárias	Ganhos s/ Participações nos Resultados de Coligadas e Subsidiárias	Lucro Operacional	Receitas Financeiras	Despesas Financeiras	Resultado Financeiro Líquido	Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	IRPJ e CSLL	Lucro Líquido do Exercício	Participação - Controladores	Participação - Não Controladores
		2014	2013	2014	2013													
Receita Bruta	5.23	1.609.720	2.100.000	167.316.657	-	5.27	13.080.933	42.679.460	33.576.727	-	-	-	-	52.106.119	(4.176.251)	53.856.831	-	-
(-) Devoluções e Abatimentos	5.23	-	-	(1.817.804)	-	5.28	(13.081.001)	(42.679.460)	(18.257.398)	-	-	-	-	(29.625)	(97.590)	(1.780.337)	-	-
(-) Impostos e Contribuições	5.23	(223.899)	(299.250)	(9.362.039)	-	5.29	51.897.799	-	-	-	-	-	(1.273)	13.199	90.432	-	-	
<b>Receita Líquida</b>		<b>1.385.821</b>	<b>1.800.750</b>	<b>156.136.815</b>	-					<b>52.107.392</b>	<b>(4.189.450)</b>	<b>53.766.399</b>		<b>52.106.119</b>	<b>(4.176.251)</b>	<b>53.856.831</b>		
(-) Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	5.23	-	-	(88.048.519)	-													
<b>Lucro Bruto</b>		<b>1.385.821</b>	<b>1.800.750</b>	<b>68.088.295</b>	-													
Despesas Comerciais	5.24	(905.088)	(964.740)	(5.083.943)	-													
Despesas Gerais e Administrativas	5.25	(269.814)	(488.341)	(24.216.790)	-													
Despesas Tributárias	5.26	(1.258)	(3.249)	(340.493)	-													

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**Demonstrações dos Resultados Abrangentes**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
<b>Resultado do Período</b>	<b>52.076.494</b>	<b>(4.273.841)</b>	<b>52.076.494</b>	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
<b>Total do Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>52.076.494</b>	<b>(4.273.841)</b>	<b>52.076.494</b>	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Em reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	52.076.494	(4.273.841)	52.076.494	-
Depreciação e Amortização	38.165	3.237	797.380	-
Equivalência Patrimonial	(51.897.799)	4.533.870	-	-
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais Antes do Capital de Giro e Provisões</b>	<b>216.860</b>	<b>263.265</b>	<b>52.873.874</b>	-
<b>Redução / (Aumento) nas Contas a Receber e Demais Contas a Receber</b>	<b>(33.667.633)</b>	<b>(42.699.658)</b>	<b>(261.093.855)</b>	-
Clientes	(1.193.115)	-	(23.051.197)	-
Adiantamentos a Funcionários	510	2.460	(11.877)	-
Adiantamentos a Fornecedores	1.005	398	(9.551.012)	-
Tributos e Contribuições a Compensar	(18.067)	(23.057)	(220.966)	-
Outros Valores a Receber	(32.457.966)	(42.679.460)	(92.298.577)	-
Redução / (Aumento) nos Estoques	-	-	(13.087.694)	-
Despesas Antecipadas	-	-	(19.940)	-
Depósitos Judiciais	-	-	(801.875)	-
Outros Créditos	-	-	(121.902.826)	-
Créditos com Coligadas / Controladas	-	-	(147.891)	-
<b>Aumento / (Redução) nas Provisões e Outras Contas a Pagar</b>	<b>18.701.894</b>	<b>(12.470)</b>	<b>185.850.213</b>	-
Fornecedores	(57.059)	56.827	21.056.167	-
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	-	-	2.162	-
Imposto de Renda e CSLL	9.703	(736)	613.364	-
Impostos, Taxas e Contribuições	(16.721)	(1.238)	580.558	-
Férias e 13º Salário	(15.893)	(11.650)	95.849	-
Demais Contas a Pagar	18.781.865	(55.674)	163.502.112	-
<b>Geração de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(14.748.879)</b>	<b>(42.448.863)</b>	<b>(22.369.768)</b>	-
Juros Pagos	-	-	-	-
Juros Recebidos	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	-
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(14.748.879)</b>	<b>(42.448.863)</b>	<b>(22.369.768)</b>	-
Redução / (Aumento) de Aplicações Financeiras	-	(10.000)	(10.000)	-
Aumento/(Redução) Participações	(35.753.673)	52.839.483	-	-
Equivalência Patrimonial	51.897.799	(4.533.870)	-	-
Aquisições de Ativo Imobilizado / Tangível (Benefitórias)	(1.653.209)	-	(14.839.693)	-
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>14.490.917</b>	<b>48.295.613</b>	<b>(14.849.693)</b>	-
Capital Social	-	-	21.000.000	-
Reserva de Lucro	-	-	14.676.713	-
Reserva de Legal	-	-	2.367.378	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	412.000	-	-
Dividendos Pagos	-	(6.298.103)	-	-
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>(5.886.103)</b>	<b>38.044.091</b>	-
<b>Aumento / (Redução) Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(257.962)</b>	<b>(39.353)</b>	<b>824.630</b>	-
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>326.521</b>	<b>365.874</b>	<b>-</b>	-
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>68.559</b>	<b>326.521</b>	<b>824.630</b>	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis**  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (em reais, exceto quando indicado).

### 1.Contexto Operacional

A Companhia INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no SHC/AOS EA 02/08, nº 05, Torre A, Sala 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 - 4º Pavimento, Sala 413 - 4º Pavimento, Parte 21 A, Área Octogonal, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.660-090, e tem por objetivo a Participação em outras sociedades como quotistas ou acionistas, Investimentos, Participação em negócios e empreendimentos; Aplicação de recursos próprios e de terceiros na subscrição, aquisição e/ou alienação de ações, quotas ou valores mobiliários emitidos por outras sociedades ou companhias; Prestação de serviços de Assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional às empresas controladas, coligadas e terceiros; Fimar contratos de gestão e administração parcial e geral de empresas, fornecendo profissionais e meios para a racional administração de empresas, incluindo profissionais para o exercício de mesmos atos "ad negocia". Durante o transcorrer do período de 2014 a Companhia realizou investimentos nas seguintes controladas:

- Concentre Indústria e Comércio Ltda. "CNPJ: 05.287.606/0001-73";
- Ótimo Indústria de Concentrados da Amazônia Ltda. "07.211.961/0001-94".

A emissão destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia foi autorizada pela diretoria em 30 de abril de 2015.

#### 1.1. Companhias Controladas Diretamente

**1.1.1. Concentre Indústria e Comércio Ltda.**, na cidade de Itacoatiara/AM, Estrada Aeroporto, S/N, Sala 01 e Pátio, Bairro Zona de Expansão Urbana, CEP: 69.100-000, e tem como objeto social a exploração de: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; Fabricação de aditivos de uso industrial; Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto de refresco de frutas; Fabricação de refresco de frutas; Fabricação de conservas de frutas; Fabricação de sucos concentrados de frutas; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Holdings de instituições não financeiras; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Transporte Rodoviário de Carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional, exceto produtos perigosos e mudanças; e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**1.1.2. Ótimo Indústria de Concentrados da Amazônia Ltda.**, na cidade de Duque de Caxias/RJ, Parque Duque, Rua Silva Fernandes, nº 184, 2º Pavimento Parte, CEP: 25.085-015, e tem como objeto social: Comércio atacadista de bebidas em geral com ou sem álcool; Comércio atacadista de resinas e elastômeros; Indústria de bebidas em geral com álcool; Indústria de bebidas em geral sem álcool; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos plásticos em geral; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; Fabricação de aditivos de uso industrial; Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto de refresco de frutas; Fabricação de refresco de frutas; Fabricação de conservas de frutas; Fabricação de sucos concentrados de frutas; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e desenvolvimento de software; Comércio de cereais e estiva em geral, importação e exportação; Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; Transporte marítimo; Agropecuária em geral; Licenciamento, compra, venda e leasing de ativos intangíveis não financeiros; Serviços de organização de festas e eventos; Comércio e aluguel de veículos, peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos; Aluguéis de máquinas e equipamentos para escritório, computadores, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, móveis e utensílios; Aluguéis, comodatos em geral, incorporação, administração de imóveis; Compra e venda de imóveis próprios; Administração de bens e negócios de terceiros; e Holdings de instituições; Serviços de assessoria, consultoria, orientação e gestão de negócios empresarial, sistema de gestão de qualidade e produtividade; Atividade de direção e administração de pessoal; Fimar contratos de gestão e administração parcial e geral de empresas, fornecendo profissionais e meios para a racional administração de empresas, incluindo profissionais para o exercício de mesmos atos "ad negocia"; Serviços de escritório e apoio administrativo prestado a terceiros, tais como digitação de textos, preparo de documentos preenchimento de formulários e despacho de correspondências.

### 2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis individual e consolidada estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

#### 3. Base de Preparação

As demonstrações contábeis, individual e consolidada foram elaboradas com base no custo histórico e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis vigentes no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em vigor em 31 de dezembro de 2014, sendo:

##### 3.1. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis, individual e consolidada são apresentadas na moeda R\$ (Real), que é também a moeda funcional da Companhia.

##### 3.2. Estimativas e Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, individual e consolidada de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

#### 4. Descrição das Principais Práticas Adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis, individual e consolidada estão definidas a seguir. Tais políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. No ano de 2013 a Companhia alienou suas participações, em virtude destas alienações a Companhia não apresenta informações na coluna Consolidado 2013.

##### 4.1. Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

###### 4.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de alta liquidez com vencimento, original de até três meses, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de alteração de valor.

###### 4.1.2. Contas a Receber de Clientes

As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços aos clientes da Companhia. O prazo de recebimento é de 30 (trinta) dias. O saldo em aberto nesse período é considerado curto prazo, sendo assim são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

###### 4.1.3. Instrumentos Financeiros Mantidos Até o Vencimento

Investimentos mantidos até o vencimento são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Na data dessas demonstrações são compostas basicamente por aplicações financeiras mantidas até o vencimento, para as quais a Companhia não tem opção de liquidar antecipadamente. Estes investimentos são mensurados pelo custo e amortizado pelo método da taxa de juros efetiva, deduzindo as eventuais reduções em seu valor recuperável, conforme CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

###### 4.1.4. Estoques

A Companhia não apresenta estoque em sua demonstração individual, em virtude de suas atividades serem predominante a prestação de serviços. Sendo que na demonstração consolidada, a Companhia apresenta os estoques que são avaliados ao custo médio das compras, ou produção. Inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os custos dos estoques de produtos são avaliados ao custo médio de aquisição, reduzido de provisão para ajustá-los ao valor realizável, quando aplicável. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

###### 4.1.5. Investimentos em Controladas

Os investimentos em controladas com participação no capital votante igual ou superior a 20% ou com influência significativa que fazem parte do mesmo grupo ou que estejam sob controle comum, são avaliadas por equivalência patrimonial reconhecido no resultado como receita ou despesa operacional. Para efeito do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou transações a realizar entre a Companhia e suas controladas são eliminadas na medida da participação da Companhia, perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente (impairment) do ativo transferido. Quando necessário, as práticas contábeis das controladas são alteradas para garantir consistência com as práticas adotada pela Companhia. Quando a participação da Companhia nas perdas acumuladas das controladas for igual ou ultrapassar o valor do investimento, a Companhia reconhece essas perdas adicionais diretamente no resultado do exercício.

###### 4.1.6. Imobilizado

Registrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros). Outros gastos são contabilizados apenas quando há um aumento na vida útil do item no imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, considerando o grupo em que cada bem se encontra inserido, conforme demonstrado abaixo:

Grupo	Vida Útil
Edifícios e Construções	20 Anos
Equipamentos e Máquinas (IND)	5 a 10 Anos
Veículos e Equipamentos de Transporte	5 a 10 Anos
Moveis Utensílios e Equip. Administrativos	5 a 10 Anos
Computadores e Periféricos	5 Anos
Telecomunicações	5 Anos
Caixas Plásticas	4 anos
Garrafas	2 Anos
Palletes e Divisórias	2 Anos
Freezers, Geladeiras e Caixas Térmicas	3 Anos
Conjuntos de Mesas e Cadeiras	4 Anos
Barracas e Luminosos	2 Anos
Balões de Propaganda	2 Anos
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	5 a 10 Anos

O valor justo do imobilizado reconhecido, em função de uma combinação de negócios, é baseado em valores de mercado. O valor de mercado da propriedade é o valor estimado para o qual um ativo poderia ser trocado na data de avaliação entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação em condições normais de mercado. O valor justo dos itens do ativo imobilizado é baseado na abordagem de mercado e nas abordagens de custos através de preços de mercado cotados para itens semelhantes, quando disponíveis, e custo de reposição quando apropriado.

#### 4.1.7. Intangível

A Companhia não apresenta o grupo Intangível em sua demonstração individual.

Sendo que na demonstração consolidada, a Companhia apresenta o grupo Intangível que se refere às licenças de software adquiridas, e são reconhecidas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável não superior a cinco anos.

Os custos associados à manutenção são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos no ativo intangível.

A amortização é calculada com base na vida útil estimada de realização, considerando-se o grupo em que cada bem se encontra inserido.

Grupo	Vida Útil
Marcas e Patentes	-
Software	5 Anos

#### 4.2. Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data de encerramento das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

##### 4.2.1. Fornecedores

As contas a pagar de fornecedores correspondem aos valores a serem desembolsados pela Companhia, que originam da aquisição de serviços prestados e da aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação da Companhia, quando o prazo de pagamento equivale há um ano ou menos está classificado no passivo circulante, caso contrário, estão apresentados no passivo não circulante.

##### 4.2.2. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída, como resultado de um evento passado e, é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

##### 4.2.3. Benefícios a Empregados

A Companhia possui diversos planos de benefícios a empregados, tais como: vale alimentação (com a finalidade de aquisição de cesta básica), seguro de vida, assistência médica (os quais respeitam o regime de competência em sua contabilização). Estes são cessados após término do vínculo empregatício com a Companhia.

##### 4.2.4. Pessoal Chave da Administração - Remuneração

A remuneração para o pessoal chave da administração é composta pelo salário e plano de benefícios, que é composto por plano de saúde e seguro de vida, os quais respeitam o regime de competência em sua contabilização, sendo cessados após término do vínculo empregatício.

#### 4.3. Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos, prestação de serviços e locação de imóveis no curso normal das atividades da Companhia. O resultado apresentado corresponde à receita bruta:

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
<b>Receita Bruta (Por Segmento)</b>				
Venda de Produtos	-	-	57.240.000	-
Venda de Mercadorias	-	-	108.519.037	-
Prestação de Serviços	1.500.000	2.100.000	1.502.400	-
Locação de Bens	109.720	-	55.220	-
<b>Total</b>	<b>1.609.720</b>	<b>2.100.000</b>	<b>167.316.657</b>	-

##### 4.3.1. Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos (aplicações) que são reconhecidas no resultado, através dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia em receber o pagamento é estabelecido. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

##### 4.3.2. Imposto de Renda e Contribuição Social

Em sua demonstração individual, o Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido da Companhia são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda corrente. Esse é reconhecido no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretada ou substancialmente decretados na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Em uma de suas Controladas o Imposto de Renda é apurado por períodos trimestrais pelo regime do Lucro Presumido utilizando a base de cálculo de 8% e com a alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% quando cabível, a Contribuição Social é apurada por períodos trimestrais utilizando a base de cálculo de 12% com a alíquota de 9%.

#### 4.4. Partes Relacionadas

A Companhia e suas controladas realizaram operações com partes relacionadas conforme descrevemos abaixo:

EMPRESA	PARTE RELACIONADA - PESSOA FÍSICA
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A	ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES
ACIONISTA: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES	
OPERAÇÕES: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL / AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CONTROLADA / VENDA DE QUOTAS DE CONTROLADA	

EMPRESA	PARTE RELACIONADA - PESSOA JURÍDICA CONTROLADA
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A	ÓTIMO INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.
ACIONISTA: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES	
OPERAÇÕES: SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VENDA DE IMOBILIZADO	

EMPRESA	PARTE RELACIONADA - PESSOA JURÍDICA
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A	PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ACIONISTA: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES	SÓCIO: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES
OPERAÇÕES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CONTROLADA	

EMPRESA	PARTE RELACIONADA - PESSOA JURÍDICA
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A	G18 EMPRESARIAL ADMINISTRAÇÕES E IMÓVEIS LTDA - GRUPO É-OURO
ACIONISTA: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES	SÓCIA: G19 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES GESPAR LTDA - GRUPO É-OURO
SÓCIA: PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	
SÓCIO: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES	
OPERAÇÕES: AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOS	

EMPRESA	PARTE RELACIONADA - PESSOA JURÍDICA
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A	F&EPA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
ACIONISTA: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES	SÓCIO: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES
OPERAÇÕES: AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CONTROLADA	

EMPRESA	PARTE RELACIONADA - PESSOA JURÍDICA
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A	PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ACIONISTA: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES	SÓCIO: ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES
CONTROLADA: ÓTIMO INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	
OPERAÇÕES: AQUISIÇÃO DE CRÉDITO DE ICMS POR PARTE DA CONTROLADA ÓTIMO INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	

#### 5. Demonstrações Contábeis

##### 5.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Caixa e Bancos	67.691	220.838	821.847	-
Aplicações Financeiras - Liquidez Imediata	868	105.683	2.783	-
<b>Total</b>	<b>68.559</b>	<b>326.521</b>	<b>824.630</b>	-

As disponibilidades incluem caixa e equivalentes de caixa. É composta por numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações de alta liquidez com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de contas garantidas. As aplicações financeiras foram efetuadas em CDB e CDI, com rentabilidade nas condições usuais de mercado para a modalidade, considerando o valor, o prazo e a época da aplicação, e podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos da Companhia.

##### 5.2. Contas a Receber - Clientes

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Clientes Nacionais	1.193.115	-	23.051.197	-
<b>Total</b>	<b>1.193.115</b>	-	<b>23.051.197</b>	-

A Companhia possui uma base de clientes pulverizada, além de contar com uma estrutura para acompanhamento e cobrança dos títulos. São contabilizados inicialmente pelo valor da contraprestação a ser recebida e subsequentemente pelo custo amortizado, sendo deduzidos das provisões para créditos de liquidação duvidosa.

Não houve provisão para créditos de liquidação duvidosa reconhecido no resultado no grupo de despesas com provisões no ano de 2014, pois a administração da Companhia em estudo realizado entende que todos os títulos são prontamente recuperáveis.

Em suas controladas as contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos, mercadorias ou prestação de serviços e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

##### 5.3. Estoques

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Estoque de Mercadorias	-	-	12.967.418	-
Estoque de Matéria Prima	-	-	97.297	-
Estoque de Embalagem	-	-	22.979	-
<b>Total</b>	-	-	<b>13.087.694</b>	-

A Companhia não apresenta estoque em sua demonstração individual, em virtude da prestação de serviço ser sua atividade predominante.

A demonstração consolidada apresenta saldo de estoque pelo menor valor entre o custo de aquisição e/ou produção e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método do custo médio, não excedendo o valor realizável líquido e apresentando o preço estimado para curso normal dos negócios, deduzindo as despesas de venda.

##### 5.4. Adiantamentos

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Adiantamentos a Fornecedores	1.109	2.114	9.109.212	-
Adiantamento a Funcionários	3.000	3.510	3.525	-
Adiantamento de Férias	-	-	8.352	-
Outros Adiantamentos	-	-	441.800	-
<b>Total</b>	<b>4.109</b>	<b>5.624</b>	<b>9.562.889</b>	-

Na demonstração individual os adiantamentos fornecedores referem-se a diversos adiantamentos para aquisição de mercadorias. Os adiantamentos a funcionários referem-se a adiantamentos salariais que são compensados na folha de pagamento.

Na demonstração consolidada os adiantamentos a fornecedores referem-se a diversos adiantamentos para aquisição de insumos. Os outros adiantamentos referem-se a recebimento parcial da Praiamar Indústria Comércio e Distribuição Ltda, referente à venda do título público nº 32473 através cheque nº 31.

#### 5.5. Outros Créditos

Ativo Circulante	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Outros Valores a Receber	23.810.211	-	92.298.577	-
<b>Ativo Circulante</b>	<b>23.810.211</b>	<b>-</b>	<b>92.298.577</b>	<b>-</b>

Ativo Não Circulante	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Outros Valores a Receber	51.327.216	42.679.460	121.902.826	-
Ativo Não Circulante	51.327.216	42.679.460	121.902.826	-
<b>Total</b>	<b>75.137.426</b>	<b>42.679.460</b>	<b>214.201.403</b>	<b>-</b>

Na demonstração individual da Companhia, o saldo da conta supracitada no circulante refere-se a recebimento de lucros em cheques emitidos por uma de sua controlada, e no ativo não circulante refere-se a direitos a receber pela alienação das quotas de suas controladas.

Na demonstração consolidada da Companhia, o saldo supracitado no circulante e no não circulante da controlada Concentre, refere-se a cheques a receber referente à venda de produtos, e direitos a receber referente à venda de um título público. E na controlada Ótimo refere-se a valores a receber da Comando Diesel Transporte e Logística Eireli, decorrentes da cessão de créditos tributários de ICMS do Estado do Mato Grosso no valor de R\$ 112.210.278,35. Esse valor será pago pela Comando Diesel em 36 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.116.952,18 representadas por notas promissórias que serão resgatadas a partir de 16 de julho de 2015.

#### 5.6. Tributos a Recuperar

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.596	16.522	11.621	-
IRPJ a Recuperar	16.522	-	18.688	-
CSLL Ret. na Fonte a Compensar	6.958	6.210	6.958	-
CSLL a Recuperar	6.210	-	6.210	-
ICMS Sub. Trib. a Recuperar	-	-	4.501	-
IRRF Provisão	-	487	-	-
ICMS a Recuperar	-	-	2.051	-
PIS a Recuperar	-	-	30.492	-
COFINS a Recuperar	-	-	140.446	-
<b>Total</b>	<b>41.285</b>	<b>23.219</b>	<b>220.966</b>	<b>-</b>

#### Nomenclaturas utilizadas:

- . IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- . CSLL - Contribuição Social Retido na Fonte;
- . ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços;
- . IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte;
- . PIS - Programa de Integração Social;
- . COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

A Companhia em sua demonstração individual:

O saldo do IRRF, refere-se as retenções sobre as notas fiscais emitidas das prestações de serviços, além do IRRF proveniente das aplicações financeiras.

A Companhia em sua demonstração consolidada:

Os montantes demonstram o IRPJ a Recuperar, referentes as retenções sobre as notas fiscais de prestação de serviço. O PIS e COFINS a recuperar, são referentes a créditos sobre aluguel de imóveis com pessoa jurídica, assim como créditos sobre suas operações. O IRRF são provenientes das aplicações financeiras.

#### 5.7. Despesas Antecipadas

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Despesas Antecipadas	-	-	19.940	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.940</b>	<b>-</b>

A Companhia não apresenta despesas antecipadas em sua demonstração individual.

A Empresa em sua demonstração consolidada apresenta despesas antecipadas referente seguro de veículos e assinatura de revista.

#### 5.8. Créditos Com Pessoas Ligadas

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Créditos Com Pessoas Ligadas	-	-	147.891	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>147.891</b>	<b>-</b>

Compõe o grupo Créditos Com Pessoas Ligadas empréstimos a funcionários e conta corrente entre empresas.

#### 5.9. Depósitos Judiciais

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Depósitos Judiciais/Cauções	-	-	801.875	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>801.875</b>	<b>-</b>

Refere-se a depósitos judiciais efetuados por uma de suas controladas referente à taxa SUFRAMA sobre a interação na compra de mercadorias adquiridas de outras unidades de federação.

#### 5.10. Participações Societárias

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Concentre Indústria e Comércio Ltda.	23.715.812	-	-	-
Ótimo Indústria de Concentrados da Amazônia Ltda.	12.037.861	-	-	-
<b>Total</b>	<b>35.753.673</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Durante o ano de 2014 a Companhia adquiriu quotas das empresas Concentre Indústria e Comércio Ltda., e da Ótimo Indústria de Concentrados da Amazônia Ltda., e realizou integralização de capital social com incentivos fiscais.

#### 5.11. Investimentos Financeiros

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Títulos	10.000	10.000	10.000	-
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>-</b>

Compõe a rubrica "Títulos" o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a aquisição de títulos de capitalização junto a instituição financeira do Banco do Brasil S/A, os quais a Companhia tem a intenção de manter até o vencimento que ocorrerá em 24 meses.

#### 5.12. Investimentos em Bens Tangíveis

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Investimentos em Bens Tangíveis	-	-	258.920	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>258.920</b>	<b>-</b>

Refere-se a aquisição de imóvel por uma de suas controladas no ano de 2013.

#### 5.13. Imobilizado

Controladora	Taxa Anua Depreciação	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	2014	2013	Vida Útil
				Valor Residual	Valor Residual	
Edifícios e Construções	-	1.200.000	-	1.200.000	-	-
Veículos e Equipamentos de Transporte	20%	421.313	(35.109)	386.204	-	5 a 10 anos
Móveis Utensílios e Equip. Administrativos	10%	28.936	(6.884)	22.052	9.011	5 a 10 anos
Computadores e Periféricos	20%	15.871	(1.203)	14.668	953	5 anos
Telecomunicações	20%	5.260	(1.399)	3.861	1.777	5 anos
<b>Total</b>		<b>1.671.380</b>	<b>(44.595)</b>	<b>1.626.785</b>	<b>11.741</b>	

Consolidado	Taxa Anua Depreciação	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	2014	2013	Vida Útil
				Valor Residual	Valor Residual	
Edifícios e Construções	-	6.417.400	-	6.417.400	-	-
Equipamentos e Máquinas (IND)	10%	652.830	(207.056)	445.775	-	5 a 10 Anos
Veículos e Equipamentos de Transporte	10%	2.453.668	(111.265)	2.342.403	-	5 a 10 Anos
Móveis Utensílios e Equip. Administrativos	10%	313.893	(82.333)	231.561	-	5 a 10 Anos
Computadores e Periféricos	20%	131.176	(38.788)	92.388	-	5 Anos
Telecomunicações	20%	26.227	(2.721)	23.506	-	5 Anos
Caixas Plásticas	25%	1.510.426	(102.700)	1.407.726	-	4 Anos
Garrafas	50%	1.054.368	(74.555)	979.813	-	2 Anos
Palletes e Divisórias	50%	182.511	(7.631)	174.880	-	2 Anos
Freezers, Geladeiras e Caixas Térmicas	33%	955.859	(29.362)	926.497	-	3 Anos
Conjuntos de Mesas e Cadeiras	25%	617.168	(39.618)	577.550	-	4 Anos
Barracas e Luminosos	50%	104.685	(6.180)	98.505	-	2 Anos
Balões de Propaganda	50%	60.407	(4.468)	55.938	-	2 Anos
Benefitorias em Imóveis de Terceiros	-	88.176	-	88.176	-	-
<b>Total</b>		<b>14.568.794</b>	<b>(706.677)</b>	<b>13.862.117</b>	<b>-</b>	

A administração da Companhia considera que o ativo imobilizado é plenamente recuperável através de fluxos de caixas futuros, e está apresentado pelo custo de aquisição deduzido das depreciações acumuladas.

O Imobilizado da Companhia é composto de edifícios e construções, veículos, móveis, utensílios e equipamentos, computadores e periféricos e telecomunicações.

Edifícios e construções referem-se a ativos fixos mantidos pela Companhia para alocação de suas atividades, compreendendo basicamente as unidades próprias. Os veículos são para uso próprio da Companhia. Os móveis, utensílios e equipamentos são aqueles mantidos pela Companhia para atender as necessidades de suas atividades. Os equipamentos de informática referem-se aos computadores e servidores mantidos para gerenciamento das informações e banco de dados das unidades operacionais.

As depreciações são calculadas pelo método linear e computadas no resultado do exercício.

#### 5.14. Intangível

Controladora	Taxa Anua Amortização	Custo Histórico	Amortização Acumulada	2014	2013	Vida Útil
				Valor Residual	Valor Residual	
Marcas e Patentes	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>						

Controladora	Taxa Anua Amortização	Custo Histórico	Amortização Acumulada	2014	2013	Vida Útil
				Valor Residual	Valor Residual	
Marcas e Patentes	-	8.060	-	8.060	-	-
Softwares	20%	15.894	(11.975)	3.919	-	5 anos
<b>Total</b>		<b>23.954</b>	<b>(11.975)</b>	<b>11.979</b>	<b>-</b>	

O intangível é demonstrado ao custo de aquisição e é composto por marcas e patentes e direito de uso de software.

A amortização é calculada com base na vida útil estimada de realização, considerando-se o grupo em que cada bem se encontra inserido. No caso de Marcas e Patentes devido sua vida útil ser indefinida não se amortiza.

**5.15. Fornecedores**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Fornecedores Produto/Mercadoria/ Uso e Consumo/Imobilizado	981	58.040	21.056.167	-
<b>Total</b>	<b>981</b>	<b>58.040</b>	<b>21.056.167</b>	-

Os valores que compõe a rubrica "Fornecedores" originam-se de compra de mercadorias e produtos a prazo, de serviços prestados e da aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação da Companhia e suas controladas.

**5.16. Demais Contas a Pagar**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Demais Contas a Pagar	9.013.906,48	-	121.241.611,50	-
<b>Total</b>	<b>9.013.906,48</b>	-	<b>121.241.611,50</b>	-

Nas demonstrações individuais o valor supracitado refere-se a aquisição de imobilizado, aquisição de participações societárias e aluguel de imóvel destinado as atividades da Companhia.

Nas demonstrações consolidadas, em uma de suas controladas os valores a pagar são referentes a aquisição de créditos de ICMS.

**5.17. Impostos, Taxas e Contribuições**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
PIS a Recolher	878	1.907	48.263	-
COFINS a Recolher	4.046	8.774	222.746	-
INSS a Recolher	11.019	16.310	91.303	-
FGTS a Recolher	848	2.886	20.762	-
IRRF a Recolher S/Salários	9.126	12.629	15.994	-
ICMS Substituição Tributária a Recolher	-	-	17.944	-
ICMS a Recolher	-	-	145.601	-
ISS Retido na Fonte a Recolher	34	-	1.609	-
IRRF a Recolher	11.822	1.017	12.129	-
ISS a Recolher	-	10.000	-	-
IRPJ a Recolher	6.636	-	396.271	-
CSLL a Recolher	3.067	-	217.093	-
PIS/COFINS/CSLL Retenção na Fonte a Recolher	2.093	3.153	2.739	-
INSS Retido na Fonte a Recolher	89	-	1.468	-
<b>Total</b>	<b>49.658</b>	<b>56.676</b>	<b>1.193.922</b>	-

**Nomenclaturas utilizadas:**

- . PIS - Programa de Integração Social;
- . COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- . INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- . FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- . IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte;
- . ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- . ISS - Imposto Sobre Serviço;
- . IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- . CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

**5.18. Obrigações Trabalhistas**

Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Salários a Pagar	-	-	2.162	-
<b>Total</b>	-	-	<b>2.162</b>	-

**5.19. Férias e Encargos a Pagar**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Férias a Pagar	10.995	22.492	70.337	-
FGTS S/Férias a Recolher	880	1.799	5.614	-
INSS S/Férias a Recolher	3.002	6.478	19.897	-
<b>Total</b>	<b>14.876</b>	<b>30.769</b>	<b>95.849</b>	-

**5.20. Dividendos a Pagar**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Dividendos a Pagar	4.866.988	4.866.988	4.866.988	-
<b>Total</b>	<b>4.866.988</b>	<b>4.866.988</b>	<b>4.866.988</b>	-

A rubrica "Dividendos a Pagar" refere-se aos dividendos obrigatórios a serem repassados para os acionistas da Companhia referente ao saldo remanescente do resultado obtido no período de 2012 destinado no período de 2013.

**5.21. Outras Obrigações**

Passivo Circulante	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Adiantamento de Clientes	-	-	453.534	-
Outras Contas	-	-	13.000.478	-
<b>Passivo Circulante</b>	-	-	<b>13.454.012</b>	-

Passivo Não Circulante	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Outras Contas	9.767.958	-	24.030.204	-
Passivo Não Circulante	9.767.958	-	24.030.204	-
<b>Total</b>	<b>9.767.958</b>	-	<b>37.484.216</b>	-

Na demonstração individual o valor supracitado no Passivo Não Circulante refere-se a saldo a pagar conforme aquisição de quotas da sociedade Concentre Indústria e Comércio Ltda. E na demonstração consolidada no Passivo Circulante e Não Circulante refere-se a saldo a pagar conforme redução de capital social de controlada, e valores devidos em função de rateios de despesas administrativas.

**5.22. Patrimônio Líquido****5.22.1. Capital Social**

INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INESPAR S/A	Quantidade de Ações	Capital Social Integralizado	Participação %
Roberto Luis Ramos Fontes Lopes	20.999.858	20.999.858,00	99,999%
José Livorato Tavares	142	142,00	0,001%
<b>Total</b>	<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>100,000%</b>

O capital social da Companhia está apresentado em moeda corrente nacional no montante de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) divididos em 21.000.000 ações sociais sem valor nominal, sendo estes totalmente integralizados.

**5.22.2. Reservas de Lucros**

Refere-se a reserva de lucros acumulados da Companhia até 2012, compensada parcialmente com prejuízo de 2013.

**5.22.3. Reserva Legal**

Refere-se à destinação pela Companhia de 5% do lucro líquido do exercício, que conforme Lei 6.404/76 serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal.

**5.22.4. Destinações**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de Julho de 2014 foi aprovada pelos acionistas as contas do exercício encerrado em 31/12/2013, que apresentou um prejuízo no valor total de R\$ 4.273.841,25 (Quatro milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), o qual ficou decidido em com um acordo que serão absorvidos pelos lucros de períodos anteriores.

**5.23. Resultado Operacional Bruto**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Venda de Produtos	-	-	57.240.000	-
Venda de Mercadorias	-	-	108.519.037	-
Prestação de Serviços	1.500.000	2.100.000	1.502.400	-
Locação de Bens	109.720	-	55.220	-
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>1.609.720</b>	<b>2.100.000</b>	<b>167.316.657</b>	-
Vendas Canceladas/Devoluções de Vendas	-	-	(359.598)	-
Desconto Incondicional	-	-	(71.569)	-
Desconto Comercial S/Venda	-	-	(1.386.637)	-
ICMS	-	-	(6.893.492)	-
ICMS Substituição Tributária	-	-	(155.360)	-
COFINS	(122.339)	(159.600)	(1.839.562)	-
PIS	(26.560)	(34.650)	(398.625)	-
ISS	(75.000)	(105.000)	(75.000)	-
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(223.899)</b>	<b>(299.250)</b>	<b>(11.179.843)</b>	-
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.385.821</b>	<b>1.800.750</b>	<b>156.136.815</b>	-
CPV/CMV/CSP	-	-	(88.048.519)	-
<b>(-) Custos das Vendas</b>	-	-	<b>(88.048.519)</b>	-
<b>(=) Resultado Operacional Bruto</b>	<b>1.385.821</b>	<b>1.800.750</b>	<b>68.088.295</b>	-

**5.24. Despesas Comerciais**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Despesas com Pessoal - Comercial	670.391	887.346	2.326.394	-
Despesas com Vendas - Comercial	234.697	77.394	2.757.548	-
<b>Total</b>	<b>905.088</b>	<b>964.740</b>	<b>5.083.943</b>	-

**5.25. Despesas Gerais e Administrativas**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Despesas Gerais e Administrativas	269.814	488.341	24.216.790	-
<b>Total</b>	<b>269.814</b>	<b>488.341</b>	<b>24.216.790</b>	-

**5.26. Despesas Tributárias**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
COFINS S/Outras Receitas	-	-	16.420	-
PIS S/Outras Receitas	-	-	3.818	-
ICMS S/Outras Operações	-	-	251.980	-
IPTU	-	-	18.107	-
Multas e Juros Compensatórios	73	2.190	7.497	-
Multas e Juros S/Obrigações Fiscais	-	-	-	-
Taxas Municipais/Estaduais/Federais	1.184	1.059	42.671	-
<b>Total</b>	<b>1.258</b>	<b>3.249</b>	<b>340.493</b>	-

**5.27. Outras Receitas**

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Outras Receitas Operacionais	-	-	9.267.076	-
Bonificações Recebidas	-	-	313.408	-
Receita Venda de Ativo Imobilizado	1.563	-	3.335.432	-
Receita Venda de Investimento Permanente	13.079.370	42.679.460	14.945.000	-
Receita de Incentivos Fiscais	-	-	5.715.812	-
<b>Total</b>	<b>13.080.933</b>	<b>42.679.460</b>	<b>33.576.727</b>	-



A rubrica "Outras Receitas Operacionais" refere-se a venda realizada pela empresa de Ativos (móveis e utensílios), ora realizados.  
A rubrica "Receita Venda de Investimento Permanente" refere-se a venda de partes de suas participações societárias e venda de Título Público.

#### 5.28. Outras Despesas

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Custo/Baixa de Investimento Permanente	13.079.370	42.679.460	14.945.000	-
Custo/Baixa do Ativo Imobilizado	1.563	-	3.298.029	-
Multas Sobre Infrações	68	-	88	-
Outras Contribuições e Doações	-	-	1.684	-
Perdas Extraordinárias	-	-	12.597	-
<b>Total</b>	<b>13.081.001</b>	<b>42.679.460</b>	<b>18.257.398</b>	<b>-</b>

A rubrica "Custo/Baixa de Investimento Permanente" refere-se ao custo da baixa do investimento permanente referente à venda de parte de quotas societárias e Título Público.

#### 5.29. Resultados Societários

31 de dezembro de 2014	Quantidade de Quotas	Participação %	Capital Social Integralizado	Investimento Atual	Resultado da
					Equivalência Patrimonial
Concentre Indústria e Comércio Ltda.	23.715.812	100%	23.715.812	23.715.812	48.336.424
Ótimo Indústria de Concentrados da Amazônia Ltda.	7.000.000	100%	7.000.000	12.037.861	3.561.375
<b>Total</b>	<b>30.715.812</b>		<b>30.715.812</b>	<b>35.753.673</b>	<b>51.897.799</b>

#### 5.30. Receitas Financeiras

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Descontos Obtidos	136	50	97.598	-
Juros Ativos	-	-	1.972	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.351	14.058	5.144	-
<b>Total</b>	<b>2.487</b>	<b>14.108</b>	<b>104.714</b>	<b>-</b>

#### 5.31. Despesas Financeiras

Em Reais	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Despesas Bancárias	1.369	889	10.895	-
Juros Passivos	2.336	5	2.441	-
IOF	55	15	945	-
<b>Total</b>	<b>3.760</b>	<b>908</b>	<b>14.282</b>	<b>-</b>

#### 6. Remuneração de Dirigentes e Empregados da Controladora

##### 6.1. Remuneração de Dirigentes

A remuneração para os dirigentes (conselheiros e diretores) realizada pela Companhia é composta de: remuneração fixa mensal paga com o objetivo de remunerar a experiência de cada profissional e a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, incluindo salários e plano de benefícios composto de plano de saúde e seguro de vida.

##### 6.2. Remuneração de Empregados

O plano de cargos e salários, benefícios e vantagens da Companhia e a legislação específica estabelecem os critérios para todas as remunerações atribuídas a seus empregados.

Para o exercício de 2014, a maior e a menor remuneração, atribuídas aos colaboradores de cargos permanentes, no mês de dezembro, foi R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) respectivamente, sendo a remuneração média para o mesmo período de R\$ 7.929,62 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

#### 7. Outros Assuntos

No ano de 2013 a Companhia alienou suas participações, em virtude destas alienações a Companhia não apresenta informações na coluna Consolidado 2013.

#### 8. Eventos Subsequentes

A Companhia em Janeiro de 2015 adquiriu 01 (uma) quota do capital social da ROF Comercial Impex Eireli, e em fevereiro de 2015 alienou. Os diretores da Companhia em comum acordo decidiram alterar o regime de Lucro Real para o Regime de Lucro Presumido para o exercício de 2015.

O resultado do período de 2014 encontra-se à disposição da Assembleia para a realização e determinação de sua destinação em acordo com seu Estatuto Social.

A Companhia liquidou em Janeiro de 2015 os valores referentes as aquisições de ativos, registrados na rubrica de "Demais Contas a Pagar". A Companhia, em Janeiro de 2015, efetuou o pagamento referente a dividendos obrigatórios aos acionistas equivalentes ao resultado obtido no período de 2012, no valor de R\$ 4.866.988,01 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

A Companhia, em janeiro de 2015 repassou o cheques no montante de R\$ 23.809.000,00 para Acionista em função de adiantamento. Em suas controladas não há eventos subsequentes que possuam materialidade no período.

**ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES**  
CEO (Chief Executive Officer)  
CPF 025.953.148-07  
RG: 28.570.964-8 SECC/RJ

**LEÂNIO FONTOURA MIRANDA**  
Contador  
CPF: 993.860.625-34  
CRC: SP252038/O-4

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas da  
**INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A**  
Brasília/DF

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis consolidadas

A empresa Concentre vendeu em 28/05/2014 o Título Público nº 32473 por R\$ 14.945.000,00 para Praiamar Indústria Comércio & Distribuição Ltda. "Parte Relacionada", no entanto, desde a aquisição em 2013 da ROF Comercial Impex Ltda. "Parte Relacionada" e a venda em 2014 não foram disponibilizadas as evidências atendendo os requisitos mencionados nas seções 11 e 12, Instrumentos Financeiros da Resolução CFC nº 1.255/09, e não obtivemos evidências apropriadas e suficientes quanto à mensuração inicial e subsequente, assim como a divulgação dos procedimentos envolvendo a operação deste investimento, podendo ter beneficiamento em ambas as empresas "Partes Relacionadas: ROF, Concentre e Praiamar" onde não conseguimos mensurar devido à empresa não ter disponibilizado um trabalho técnico de um profissional especialista na área.

A sociedade possui uma edificação construída conforme Matrícula 13.161, AV.2-13.161, entretanto, não encontramos evidências de depreciação no balanço e não pudemos fazer uma estimativa, pois não existe na matrícula a segregação dos valores dos terrenos e da edificação. Não encontramos evidências da depreciação dos veículos, e não pudemos fazer uma estimativa devido à falta de controles internos que mensurem com o mínimo de precisão a vida útil do bem. A ausência da contabilização das depreciações está interferindo no resultado da sociedade, e como a sociedade tem como prática distribuir o lucro apurado no exercício, o mesmo está distorcido devido às depreciações não estarem sendo contabilizadas.

#### Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis consolidadas, essas demonstrações contábeis consolidadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Companhia INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

#### Outros assuntos

As demonstrações contábeis da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram examinadas pela Simionato Auditores Independentes que emitiram o relatório em 10 de março de 2014 com "Opinião com ressalva" sobre estas demonstrações.

Santana de Parnaíba/SP, 30 de abril de 2015.

**PADIANI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
CRC nº: 2SP025624/O-6  
CVM: 12.114

**DIHEGO MARQUES DE ALMEIDA**  
Sócio Administrador  
CRC: 1SP228978/O-5  
CNAI: 3739

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES INVESPAR S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, conclui, com base no parecer dos auditores independentes, Padiani Auditores Independentes, emitido em 30 de abril de 2015, que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Sociedade, manifestando-se pela aprovação.

Brasília-DF, 30 de abril de 2015

#### CONSELHEIROS

**NOEL FERNANDES PUPIO**

**ISABEL FIORAVANTI**

**SUELI DOMINGUES**

#### DIRETORIA

**ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES**  
CEO (Chief Executive Officer)

**JOSÉ LIVORATO TAVARES**  
Diretor Comercial

#### CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

**ROBERTO LUIS RAMOS FONTES LOPES**  
Diretor Presidente

**MARIA ELENA DE SOUZA**  
Conselheira Administrativa

**CLAUDIA ROBERTA BORTOLAZO PAREZINI**  
Conselheira Administrativa

#### CONSELHO FISCAL

**ISABEL FIORAVANTI**  
Conselheira Fiscal

**NOEL FERNANDES PUPIO**  
Conselheiro Fiscal

**SUELI REGINA DOMINGUES**  
Conselheira Fiscal

#### CONSELHO CONSULTIVO

**EDSON SAULO COVRE**  
Conselheiro Consultivo

**KELLY CRISTINA DE O. PRATAROTTI**  
Conselheira Consultiva

**FAMILY BUSINESS BREWERY LTDA ME****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a licença prévia para a atividade de produção de cerveja artesanal, no Altiplano Leste, Fazenda Taboquinha, Gleba 01, Chácara 05, lugar denominado Prezépio, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Bruno Morato de Menezes, sócio-proprietário. DAR-1.300/2015.

**SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS – Edifício José Severo – 7º andar Brasília - DF Telefone 3224-3808  
CNPJ – 00.031.724/0001-00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Supermercados, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 29/09/2015, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, sito: Praça 01, Lote 01, Mercado 01, Térreo, Setor Leste, Gama-DF, (Estacionamento do Supermercado Supermaia), dia 01/10/2015, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, sito: CNB 12, Lotes 4/5, Comercial Norte, Taguatinga Norte – DF, (Estacionamento do Supermercado Pra Você, pela parte de trás), dia 06/10/2015, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, sito: QR 208, Conjunto “D”, Lote 02, Samambaia – DF, (Estacionamento do Supermercado Caique), dia 08/10/2015, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, sito: Quadra 13, CL 02, Sobradinho - DF, (Estacionamento do Supermercado Sampaio) e Assembleia Geral dia 11/10/2015, às 13h30m, em 1ª convocação, ou às 14h em 2ª e última convocação, sito: Ponte Alta Norte, Gleba “A”, Nº 25, Núcleo Rural Casa Grande, (Clube do Sindicato dos Comerciantes, entre o Gama e o Recanto das Emas). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2015/2016, a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho com vigência a partir de 01-11-2015 a 31/10/2016; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial e ou Confederativa para todos os integrantes da Categoria, associados ao Sindicom/DF. Brasília - DF, 23 de setembro de 2015. Geralda Godinho de Sales – Secretária Geral DAR-1.301/2015.

**GIRAFFAS ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS S.A.****DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS DE GIRAMAI RESTAURANTES E PARTICIPAÇÕES LTDA.CNPJ/MF N.º 17.280.236/0001-21 NIRE 53.201.848.540.**

Giraffas Administradora de Franquias S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SC/Sul, Quadra 01, Bloco F, 30, 14º andar, CEP 70.309-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.603.603/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.014.876, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social pelos seus Diretores, o Sr. Alexandre Freire Guerra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.819.796, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 896.687.661-72, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 23, Conjunto 4, Casa 14, Lago Sul, CEP 71.660-040; e o Sr. Eduardo Freire Guerra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.923.086, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.455.181-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 207, Bloco E, apartamento 210, Asa Sul, CEP 70.253-050 e o Sr. Eduardo Freire Guerra, abaixo qualificado; Restwest Comércio Varejista de Alimentos Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Antártica 408, Bloco B, Arco 4.203, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.901/0001-86, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.748.611, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social pelo seu administrador, o Sr. Carlos Alexandre Vasconcellos Guerra, abaixo qualificado; Carlos Alexandre Vasconcellos Guerra, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 613.551, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.880.084-00, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 23, Conjunto 4, Casa 14, Lago Sul, CEP 71.660-040; Eduardo Freire Guerra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.923.086, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.455.181-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 207, Bloco E, apartamento 210, Asa Sul, CEP 70.253-050; e Elmo Hélio Pinheiro Neto, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade OAB/DF n.º 17.250, inscrito no CPF/MF sob o n.º 844.609.111-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 303 Bloco G, apartamento 107, CEP 70.336-070; Jaime Mateus Laranjeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 23.200.959-4, emitida pela SSP/SP, inscrito

no CPF sob o n.º 246.852.558-28, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na rua Leandra Dellafina Damiani 260, CEP 07.122-180; únicos sócios de Giramais Restaurantes e Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco F, n.º 30, 10º andar, sala 1.003, CEP 70.397-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.280.236/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53201848540 (“Sociedade”), vêm, na forma do § 3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), deliberar o quanto segue: 1. Reduzir do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, no valor de R\$2.496.004,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quatro reais), com o correspondente cancelamento de 2.496.004 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quatro) quotas. 1.1. Consignar ainda que, uma vez transcorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias contado da data da publicação, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação poderão opor-se à redução e desta ata sem impugnação ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, tudo conforme o § 2º do artigo 1.084 do Código Civil, a Sociedade estará autorizada a proceder ao registro da presente ata perante a Junta Comercial do Distrito Federal. Com a averbação da presente ata na Junta Comercial do Distrito Federal, os sócios celebrarão instrumento de alteração do contrato social da Sociedade para refletir a alteração acima deliberada. 1.2. A redução de capital aprovada no item 0 acima, no valor total de R\$2.496.004,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quatro reais), será feita mediante a devolução de capital aos sócios da seguinte forma: (i) para a Giraffas Administradora de Franquias S.A. o valor de R\$2.493.654,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 2.493.654 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro) quotas de sua titularidade, com a entrega de Nota Promissória no valor de R\$2.493.653,89 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), e R\$0,11 (onze centavos de real) em dinheiro; (ii) para a Restwest Comércio Varejista de Alimentos Ltda. o valor de R\$2.218,00 (dois mil, duzentos e dezoito reais) em dinheiro, mediante o cancelamento de 2.218 (duas mil, duzentas e dezoito) quotas de sua titularidade; (iii) para Carlos Alexandre Vasconcellos Guerra o valor de R\$33,00 (trinta e três reais) em dinheiro, mediante o cancelamento de 33 (trinta e três) quotas de sua titularidade; (iv) para Eduardo Freire Guerra o valor de R\$33,00 (trinta e três reais) em dinheiro, mediante o cancelamento de 33 (trinta e três) quotas de sua titularidade; (v) para Elmo Helio Pinheiro Neto o valor de R\$33,00 (trinta e três reais) em dinheiro, mediante o cancelamento de 33 (trinta e três) quotas de sua titularidade; e (vi) para Jaime Mateus Laranjeiro o valor de R\$33,00 (trinta e três reais) em dinheiro, mediante o cancelamento de 33 (trinta e três) quotas de sua titularidade. 2. Alterar, condicionada à efetividade das deliberações acima, o capital social da Sociedade, que passará de R\$26.671.681,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), dividido em 26.671.681 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e uma mil, seiscentos e oitenta e uma) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), para R\$24.175.677,00 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 24.175.677 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real). 2.1. Em decorrência das deliberações acima, o caput da Cláusula 2.1 do Contrato Social da Sociedade deverá passar a vigorar com a seguinte redação: “2.1.O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$24.175.677,00 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 24.175.677 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	R\$	%
Giraffas Administradora de Franquias S.A.	24.152.930	24.152.930,00	99,906
Restwest Comércio Varejista de Alimentos Ltda.	21.479	21.479,00	0,090
Carlos Alexandre V. Guerra	317	317,00	0,001
Eduardo Freire Guerra	317	317,00	0,001
Elmo Helio Pinheiro Neto	317	317,00	0,001
Jaime Mateus Laranjeiro	317	317,00	0,001
TOTAL	24.175.677	24.175.677,00	100,000"

3. Autorizar a administração da Sociedade, desde já, a proceder com todos os atos necessários para que se efetive a redução do capital social e os pagamentos ora aprovados, observados os requisitos de efetividade das deliberações. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Brasília, 21 de setembro de 2015. Giraffas Administradora de Franquias S.A. (a) Nome: Alexandre Freire Guerra Cargo: Diretor (a) Nome: Eduardo Freire Guerra Cargo: Diretor Restwest Comércio Varejista de Alimentos Ltda. (a) Carlos Alexandre Vasconcellos Guerra – Administrador (a) Carlos Alexandre V. Guerra (a) Eduardo Freire Guerra (a) Elmo Hélio Pinheiro Neto (a) Jaime Mateus Laranjeiro. DAR-1.302/2015.